Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 29 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **037099/2013.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CELSO NEVES FARIAS – ME. – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
Objeto: fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, pelo período aproximado de 06 meses.
VALOR: R$ 152,90(Cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Maio de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
CELSO NEVES FARIAS – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5091B41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.503.166/0001-84, com sede na Rua Laurindo Albuquerque, 1507, Centro, Sala 01, Telefone 3481-3194, CEP 79.990-000, Amambai - MS.
OBJETO: **Aquisição de Peças e prestação de serviço para o veículo utilitário Toyota Bandeirantes, placa HQH 0058, n° de registo no patrimônio 03080, veiculo cedido pela Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, conforme descrito em anexo, e considerando que a mesma é usada diariamente para efetuar trabalhos pertinentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: R$ 7.433,38(Sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

EMPRESA	CNPJ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – ME	10.503.166/0001-84	6.463,38	970,00	7.433,38

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Maio de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:556B2B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040089/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais Esportivos, pedagógicos e de consumo de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, conforme as características no anexo, para as Secretarias e Programas Municipais, para realização de suas atividades, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses.
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13.06.2013**, às 08:30 **(Oito horas e trinta minutos),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1AAA8FC7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 068 DE 28 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível II – Classe C e Nível II – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2013 com término em, 15 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040064/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:7D0ADB09

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 075 DE 27 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EUZA COUTINHO VENCIGUERRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe B e Nível III Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2013 com término em, 04 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040065/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:CE8245FE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 067 DE 28 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIANE PEREIRA ARTEMAN."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIANE PEREIRA ARTEMAN,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe B e Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2013 com término em, 31 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040066/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:4F79850C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 070, DE 28 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor FIRMO SARMENTO CAMPOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **FIRMO SARMENTO CAMPOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de maio de 2013 com término em, 05 de setembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040110/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:9065A59F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 079, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CÉLIA MARA RIBEIRO GOMES LOP0ES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CÉLIA MARA RIBEIRO GOMES LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII - Referência 04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos integrais, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de maio de 2013 com término em, 16 de Novembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040059/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:11AE3249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013 - CONVOCA CONFERENCIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada nos dias 11 e 12 de Junho do corrente exercício, no horário 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00/horas, no Palladiun Buffet, localizada na Rua Alaor Sampaio Ferraz, centro.
Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pela secretária municipal de Meio Ambiente Vânia Farias Giardulo, responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do(a) presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.
Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FE596F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 018/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **ANA CLAUDIA MACIEL**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 61,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família na Vila Jardim Panorama, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: R$ 1.078,00 (um mil, setenta e oito reais) mensais.
Prazo: 22 de maio de 2013, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Município de Amambai
Contratante

ANA CLAUDIA MACIEL
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E1E2D8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013 - DECLARA VACANCIA - LUCIMARA IFRAN SOARES

Declara a vacância do emprego público de Agente Comunitário de Saúde que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 2045/2007, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do emprego público abaixo especificado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, a partir da data mencionada no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância
10408	1	Lucimara Ifran Soares	Agente Comunitário de Saúde	973.777.161-34	15/04/2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C52E65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013 - DECLARA VACANCIA - SERVIDORES MONITORES DE INFORMATICA

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos cargos efetivos abaixo especificados, em virtude de exoneração a pedido dos servidores, a partir das datas mencionadas no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Vacância
5816	3	JACKSON SANTOS JARA	Monitor de Informática	058.613.839-01	18/04/2013
5820	5	PIERRE ESCOBAR FRANCO	Monitor de Informática	996.238.701-91	12/04/2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3CC0336E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013 - DECLARA VACANCIA DE SERVIDORES EM COMISSÃO

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão através do Decreto nº 001/2013, de 01 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o término da licença maternidade concedida através da Portaria nº 231/2012, de 23 de outubro de 2012 e Portaria nº 252/2012, de 23 de novembro de 2012 e com posterior prorrogação concedida através da Portaria nº 263/2012 de 11 de dezembro de 2012 e Portaria nº 259/2012 de 11 de dezembro de 2012, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos cargos em comissão especificados, a partir das datas mencionadas no quadro abaixo:

Mat.	DV	Servidor	Cargo em Comissão	CPF	Vacância
7925	1	Geny Gleyce da Silva Bittencourt	Secretário de Gabinete III Símbolo – DAI 8	889.815.681-20	14/04/2013
6839	3	Angela Marina Colman Barbosa	Auxiliar de Gabinete Símbolo – DAI 11	849.280.691-53	15/04/2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:87E9F462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/13 DE 20 DE MAIO DE 2013 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	120 DIAS A PARTIR DE 30/04/13
JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA	120 DIAS A PARTIR DE 02/05/13
LUCELI ROA RAMIRES	120 DIAS A PARTIR DE 03/05/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLs.
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E628F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/13 DE 20 DE MAIO DE 2013 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO - GLAUCIA MACHADO MORAES

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 004/2004 e 13/2009.

- Considerando os Ofícios nº 51/2013/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora identificada na tabela abaixo, feita através da **Portaria 043/13**, publicada no DOM Assoamsul, **nº 0789,** dia **05/03/13.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	Glaucia Machado Moraes	MAG 1 – Professor I	15 de maio de 2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes da tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 043/13**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C91193BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 48, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar Maria Carmelita da Conceição para exercer a função de Diretora Escolar do CEI Jardim Independência, a contar de 04 de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C267FD36

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar Marcilene Ferreira Beltrão Marques para exercer a função de Diretora Escolar do CEI Profª Ednai Paim Aguillera, a contar de 04 de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:77966F5E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar Esterlita Mazury Maidana para exercer a função de Diretora Escolar do CPEI Irmã Dulce, a contar de 04 de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9314802E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar Josiane de Morais Lima para exercer a função de Diretora Escolar da EPMR São Manoel, a contar de 04 de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:794C2552

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Rosália Ramirez Machado para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2013.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B7441B85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº247, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Diego Ramos Peixoto do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, previsto na Lei Complementar n°041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 14 de maio de 2013.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:392F2A93

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 248 , DE 23 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H.
Gedeão Jorge	Professor de Ensino Fundamental	02/05/2013 a 05/07/2013	Rede Municipal de Ensino	R$: 797,38	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2º de maio de 2013.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:535AEB6F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Marinilda Adelina da Silva, matrícula Nº 2-00366, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de junho de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:370F6959

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 023, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa nº 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE de APARECIDA DO TABOADO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da **5ª** Conferência Municipal da Cidade de **APARECIDA DO TABOADO:**

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade aparecidense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 24 de abril de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

III – eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade, para triênio.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória, fundada através do Decreto nº 022/2013 de 14 de março de 2013 e pelo poder executivo municipal, com recursos oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual “Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores”.
§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será presidida pelo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será composta por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.
Parágrafo Único - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

Art. 13. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 (três) categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II- participantes da comunidade local;

III- observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14. Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade:
I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, como delegados natos;

II - Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento

dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais **e** populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 16. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 120 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

16 (dezesseis) delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;

50 (cinquenta) delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

44 (quarenta e quatro) participantes da comunidade local;

10 (dez) observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Aparecida do Taboado

ANEXO I

Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	01
Poder Público Federal	01
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais	02
Entidades Empresariais	01
Entidades Sindicais de Trabalhadores	00
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	01
Organização Não Governamental - ONG	00
Total	08

ANEXO II
Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado

Delegados	Quantidade
Membros do Conselho Municipal da Cidade e ou afins, como delegados natos na Conferência Municipal	00
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	16
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	50
Participantes da comunidade	44
Observadores	10
Total	120

Anexo III

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
2	1	1	2	1	1	1	-	08

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:0BCD7052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORA-MS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPÓRÃ- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representada pelo seu Prefeito Municipal **ALBERTO LUIZ SÃOVESSO,** brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº. 051.029.011-68, e RG 073851/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Alcides Sãovesso, nº 1835, Batayporã/MS, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, no uso de suas atribuições que lhes confere o Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, realizará **AUDIENCIA PÚBLICA para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do PPA- Plano Plurianual para o período compreendendo entre os exercícios de 2014 a 2017,** no seguinte local, data e horário:
Local - CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPÓRA-MS.
Endereço - Rua Ataliba Ramos, nº 1702 – Centro – Batayporã-MS
Data – 07 de junho de 2013
Horário – 08:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Do Objeto
O Plano Plurianual de Investimentos compreenderá;
-Investimentos de execução plurianual;
-Gastos com a execução de programas de duração continuada.

Da Agenda da Audiência
Programação
08:00h - 08:30h –Registro de Presença e Identificação;
08:30h – 09:00h –Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
09:00h – 09:30h –Apresentação dos Trabalhos a serem desenvolvidos;
09:30h – 09:50h –Respostas a pedidos de esclarecimentos, manifestações orais dos inscritos e leitura de contribuições pela Mesa.
12:30h – 12:45h -Encerramento pelo presidente da Audiência.

OBS. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento da mesma, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Da Forma de Participação
3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
3.2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a audiência.
3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral ou escrita serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública e encerram-se às 09:50 horas.
3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de até 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.
3.5. O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.
3.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Aqueles que não forem comentados ficarão disponibilizados para consulta junto ao setor de planejamento da Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.

4. Da formatação geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento
As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento de todos os procedimentos na condição de melhorar o Planejamento do Plano Plurianual ou seja: **diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução Plurianual (inclusive de subsidio para alterações das Leis de iniciativa do Poder Executivo constante do Artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil).**

5. Da Mesa Diretora
5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário. A Mesa Diretora será composta pela Comissão Especial e Presidida pelo **Sr. Anderson Alex da Silva – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento;** nos termos da Portaria n°157/2013 de 18 de maio de 2013, e demais membros componentes: Augusto Alberto Leite, Secretário Municipal de Educação e Cultura; Darzisa Maria de Jesus, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente; Sidnei Olegário Marques, Secretário Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos; José Claudinei Giacomini, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; Izabel Cristina da Silva Souza, Secretária Municipal de Esportes e Lazer; José Almir Alves Portela, Secretário de Governo; Maria Pastora da Silva Sãovesso, Secretária Municipal de Assistência Social; Ivanilde Farias Candido Casado, Secretária Municipal de Saúde; Dilmo Mathias Teixeira, Técnico em Contabilidade; José Antonio Frutuoso, Assessor em Gestão Pública; Marcia Regina da Silva Paião Maran, Assessora Especial II; e Dayane Alves dos Santos, Assistente de Administração. Com auxilio do Contador LUIZ ANTERO MACHADO, na coordenação dos trabalhos, incluído os técnicos e demais autoridades convidadas. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, com auxilio dos componentes da Mesa.

6. Disposições Gerais
Para facilitar a realização da Audiência Pública serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência **para formalizar proposta de Projetos e Atividades para a apresentação e discussão do Projeto de Lei do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017**

Batayporã-MS, 20 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E5CC8221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a localização da Rua Aparecido Barthiman, pertencente à Vila Benedito Schaefer, município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a imprecisão da Lei nº 862/2010 de 01 de julho de 2010, que denominou a Rua Aparecido Barthiman, localizada na Vila Benedito Schaefer, município de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º. A Rua APARECIDO BARTHIMAN, denominada através da Lei nº 862/2010, de 01 de julho de 2010, localiza-se entre a Rua Jamir Enz e a Rua Santo Benedito de Sá, pertencente à Vila Benedito Schaefer, município de Batayporã-MS, denominada anteriormente, na fase de sua implantação como Rua Borevi.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:78A3BD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes na Lei n 369/97 de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o Oficio/CMS nº 006/2013 de 23 de maio de 2013, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto nº 055/2013 de 19 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros abaixo relacionados, os quais foram nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Decreto nº 055/2013 de 19 de março de 2013, atendendo as disposições da Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

Membro	Seguimento/Fórum	Em substituição
Germino da Roz Silva Suplente	Usuários	Aguinaldo D'Ónofre Suplente
João Garcia Ribeiro Titular	Usuários	Germino da Roz Silva Titular
Valmir de Oliveira Lucena Suplente	Trabalhadores	Alessandra Henrique Pereira Rocha Suplente
Márcia Glauce Rodrigues Duarte Suplente	Gestor/Prestadores	Cláudia Mustafá de Oliveira Menegatti Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:581858FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi no dia 30 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 31 de maio do corrente ano, devido às comemorações religiosas de "Corpus Christi" do ano de 2013.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, no dia citado no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:721B441D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1012/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

"Autoriza a permuta e cedência de pessoal que especifica, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cedência dos Servidores Públicos Municipais, conforme demonstrado no quadro abaixo, para atendimento dos Programas destinados a população, em parceria com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº. 156 de 29/09/97) , inscrita no CNPJ nº. 03.211.935/0001-05, com sede à Rua João Antonio da Silva, 400, município de Batayporã-MS, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.

01 (um) médico ortopedista;
01 (um) técnico em raios-X;
03 (três) enfermeiros;
01 (um) auxiliar de operador de equipamentos de raios-X;
01 (um) auxiliar de serviços gerais;
02 (dois) vigias.

Parágrafo Único- A presente cedência fica condicionada a elaboração de Convênio especifico, onde serão mencionadas as obrigações da parceria.

Art. 2º. Não havendo no Quadro de Pessoal, os servidores mencionados no artigo anterior, fica autorizada a contratação dos mesmos em caráter temporário, com ônus (vencimentos e vantagens) para a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã-MS, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º- Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a permuta de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal com os Servidores Públicos Estaduais, de conformidade com os instrumentos legais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes a cada programa, de acordo com o orçamento municipal vigente.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1A116FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 005/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n. 8.242/91
Lei Municipal n. 1007/2013

EDITAL N. 005/2013 de 28 de maio de 2013

RETIFICACAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA A ELEIÇÃO PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ /MS. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ, USANDO DAS ATRIBIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 1007/2013.

RESOLVE:
Retificar o Edital que "Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Membros titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Batayporã/MS, gestão 2013 – 2016, e dá outras providências.", da seguinte forma:

Atr. 1º - CAPÍTULO 11-Da Avaliação Psicológica.

Art.2º - O Item "C" do Capítulo 11 do Edital Da Prova, onde se lê que: "A avaliação será realizada no dia 03 e 04/06/2013(segunda e terça-feira), com inicio a partir 08h00mn, tendo local a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Brasil Nº 1069 Batayporã-MS" passa a vigorar a seguinte redação: "A avaliação será realizada no dia 03 e 04/06/2013 (segunda e terça-feira) , com inicio a partir da 13h00mn tendo local a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Brasil Nº 1069 Batayporã-MS".

Art. 3º - Esta retificação ao Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã/MS 28 de maio de 2013

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente da Comissão/presidente do Cmdca

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:075AA5E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2013 BONITO/MS, 15 DE MAIO DE 2013.

DEFINE E APROVA Critérios do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova os Critérios para o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARGARETH APARECIDA MANETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:25701A8D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2013 BONITO/MS, 15 DE MAIO DE 2013.

DEFINE E APROVA Plano de Ação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Plano de Ação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2013, com ações integradas da Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARGARETH APARECIDA MANETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:35995E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONVITE

É com grande prestigio que a Prefeitura de Bonito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem convidar a comunidade bonitense a participar da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Etapa Municipal a realizar-se nos dias 05 e 06 de junho de 2013 no Centro de Convenções, Bonito/MS. A participação da comunidade será de suma importância para, juntos, debatermos e construirmos a política ambiental local e do Brasil.

Segue abaixo programação da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente:
05/06/2013

19h – Sessão Solene de Abertura
Local: Auditório Kadweu, Centro de Convenções de Bonito.

06/06/2013

8h – Apresentação das linhas gerais dos temas da Conferência, como subsídio para as discussões nos grupos de trabalho.
Local: Sala Multiuso, Centro de Convenções de Bonito.

9h00 – Instalação e início das discussões dos grupos de trabalho de acordo com os eixos propostos:

Tema: Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
I. Produção e consumo sustentável;
II. Redução dos impactos ambientais;
III. Geração de emprego e renda;
IV. Educação ambiental;
V. Financiamento das ações de redução de produção, coleta e disposição de resíduos.

9h40 – Elaboração dos relatórios/ Trabalho em grupo.

11h00 – Intervalo para almoço*
*A Comissão Organizacional da Conferência irá oferecer Coffee Break reforçado para os participantes que preferirem permanecer no local.

13h00 – Continuidade na elaboração dos relatórios/ Trabalho em grupo.

14h30 – Sessão plenária.
I. Apresentação e aprovação dos relatórios dos grupos de trabalho;
II. Eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

16h00 – Sessão de encerramento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7BD4EF5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2013
Processo Licitatório nº 089/2013
Convite nº 022/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 089/2013, modalidade Convite nº. 022/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto contratação de empresa para elaboração e aprovação de licenciamento ambiental junto ao IMASUL, para Projeto de um Abatedouro Municipal e Projetos Executivos de Prevenção e combate a Incêndio e pânico, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em favor da empresa: Zanardo Projetos Ltda-ME, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) .
Camapuã – MS, em 28 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8B2622E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 031/2013.

Processo Administrativo nº 093/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Aquisição de sistema de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de reparação de veículos e máquinas.
Declaro Dispensável de licitaçãoa aquisição do Sistema Audatex de Oraçamentação Eletrônica, para cálculo de estimativa dos custos de reparação de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 7.802,76 (sete mil oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 28 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B8A25B32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2013.

Processo Administrativo nº 094/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
Declaro Dispensável de licitação à aquisição de brinquedos pedagógicos para alunos da educação infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor total é de R$ 6.749,76 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 28 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E4F605FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa M.A. Proença EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Processo Licitatório 086/2013, Pregão Presencial 030/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até término da entrega dos bens de consumo. VALOR: R$ 100.274,00 (cem mil duzentos e setenta e quatro reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Mirsail Gabriel da Silva Júnior, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CBF75948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 024/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguro Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de seguros de automóveis, modalidade frota, para 04 veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 dias por semana, em todo território nacional em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 092/2013, Convite 024/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses. VALOR: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Vanúzia Alves de Assis, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 28 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3A0E509F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 272/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº261/2013, de 23 de maio de 2013, que nomeou a Sra. Elizângela da Silva Oliveira no Cargo Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, em virtude de pedido de desistência, a nomeação da Sra. **ELIZÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº261/2013, de 23 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/05/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 28 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:32AFD3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 273/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Fabrício Martins Alves no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FABRÍCIO MARTINS ALVES**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 28 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B30973EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 019/2013, de 28 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **28 de Maio de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D5812548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 020/2013, de 28 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **28 de Maio de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de atividades 2012 e Plano de Ação 2013 da entidade **"Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo",** de conformidade com a Resolução 16/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:67EF8042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 021/2013, de 28 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **28 de**

Maio de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de atividades 2012 e Plano de Ação 2013 da entidade **"Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE",** de conformidade com a Resolução 16/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:33500046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 022/2013, de 28 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **28 de Maio de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de atividades 2012 e Plano de Ação 2013 da entidade **ESPAÇO CRIAR – ASSECRIAR,** de conformidade com a Resolução 16/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C86C84AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 023/2013, de 28 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **28 de Maio de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade a prestação de contas do almoço da entidade ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B058DF43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DANIEL SOUZA DE ARGUELHO,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS-4,** na Secretária Municipal Obras e Serviços Urbanos, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 24 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0252F4D2

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e NOMEAR a Servidora **JANES PALERMO SALINA** ocupante do Cargo Efetivo de **Monitor do Peti,** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento** na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 24 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0665B169

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e NOMEAR o Servidor **RAUL CARLOS BAMBIL PAIVA** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Ensino,**

para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento** na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 20 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:74D7FE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 2013.

Excelentíssimo Senhor **RONISON CENTURIÃO PEREIRA,** Prefeito Municipal Interino de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar por Secretaria os Servidores Públicos abaixo relacionados para **Atestar Notas Fiscais** emitidas a favor do Município bem como os serviços ora prestados.

1) Secretaria Municipal de Educação.
a) **Marisa Leite Ibanes** – Departamento de Educação.
b) **Ana Célia Gomes Montiel** – Assessor I – Departamento de Educação.
c) **José Maurício de Moraes** – Diretora da Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro. (Alto Caracol).

2) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
a) **Alaim Carlos Inzabralde Godoy** – Assistente de Administração II – Departamento Financeiro.
b) **Marilce Ferreira Godoy** – Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento Financeiro.
c) **Cledir da Silva Leite** – Recepcionista – Departamento Financeiro.

3) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
a) **Valdir Antonio Pradella** – Diretor de Departamento – Depto. de Estradas – Aux. De Depto. de Obras.
b) **Honorato Ovelar Solaliendres** – Secretario Municipal – Depto. de Estradas – Aux. Depto. de Obras.

c) **Certiley Ibanhes Centurião** - Auxiliar de Serviços Gerais – Depto. de Estradas – Estradas.

4) Secretaria Municipal de Saúde.
a) **Arykennder Helgner Xavier Lopes** – Secretario Municipal – Depto. de Saúde – Saúde.
b) **Jean Francys Ramires dos Santos** – Diretor de Depto. – Departamento de Saúde – Saúde.
c) **Adriano Gutierres** – Agente de Limpeza Publica – Depto. de Saúde – Saúde.

5) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
a) **Rosa Izabel Ajala** – Secretaria Municipal – Secretaria de Assistência Social – Administração – Administração.
b) **Ogair Garcia Leite** – Serviços Gerais Assistência Social Administração - Administração.
c) **Ailton Balbuena** - Assistência Social – Administração – Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder Público Municipal, e a posteriori, publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 20 de maio de 2013.

Caracol/MS, 28 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:791F6749

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656, DE 23 DE MAIO DE 2013.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasse excepcional para o Convênio com a Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy para o objeto que especifica e dá outras providências.*"

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse excepcional para o convênio com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Pompilio Fernandes s/n°, centro, em Caracol – MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade no exercício de 2013, no valor suplementar de R$ 6.413,39 (sei mil quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Parágrafo Único: O repasse de que trata o ***caput*** terá por finalidade a manutenção do equipamento de oxigênio do Hospital da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy.
Art. 2º - Os recurso a ser repassado em caráter excepcional será objeto de prestação de contas e correrá à conta do Orçamento vigente:
Órgão ..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade 2023 Convênio com Entidade Hospitalar
10.302.0006 3.3.90.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Caracol – MS, 23 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A0FAAEB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2013

Ronison Centurião Pereira, Prefeito Municipal Interino de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 30 de maio (quinta-feira) é feriado Nacional de CORPUS CHRISTI.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de Maio de 2013 (sexta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais de Caracol.
Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de urgência e emergência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.
Caracol/MS, 28 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:028BCE26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO N.02

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução Nº. 002/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art. 1° Aprovar o critério de partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para a rede socioassistencial, referente ao exercício 2013, que ficou assim definida:

Piso	Unidade Executora	Previsão de Atendimento	Valor do FEAS mensal	Valor do FEAS anual
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	CRAS	100	609,84	7.318,08
Piso Variável de Média Complexidade	APAE	52	2.439,36	29.272,32

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Deodápolis 08 de Maio de 2013.

TALITA HIRALA PALMEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B798C6F4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 057

DECRETO 057/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO que no dia 30 de Maio de 2013 (quinta-feira próxima) é feriado nacional – "Corpus Christi".
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira).
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 03 de junho de 2013.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1A92B749

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 058

DECRETO Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do decreto nº 47 de 27 de abril de 2013, desta Prefeitura Municipal, por mais 30 (trinta) dias e dá outras providências.

A SRª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
TENDO EM VISTA, a necessidade do recadastramento de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Deodápolis;
CONSIDERANDO, que há suspeitas que alguns servidores não estão exercendo suas funções administrativas nos locais de lotação, bem como se eximindo do cumprimento da jornada de trabalho semanal, e por consequência, trazendo prejuízos para o funcionamento regular da administração municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja até 30 (trinta) de junho de 2013, o prazo para o servidor público comparecer pessoalmente, para o seu recadastramento, portando os documentos pessoais originais de identidade, CPF, título de eleitor, contracheque e cópia do comprovante de residência e documentos dos dependentes, no seguinte local:
- Prefeitura Municipal – Órgão de Controle Interno (Controladoria Municipal);
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BCBBC21A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013

Processo nº 039/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Seleção de empresa para prestação de serviços de levantamento de patrimônio inventario físico imobilizado, relatórios, levantamento contábil, valoração dos bens, implantação de normas e procedimentos e cessão de uso de softwares de gerenciamento e controle patrimonial, para atender as necessidades desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 24/05/2013 à 23/11/2013
Data da Assinatura: 24/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Glaubi Araujo Leite, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DE65FB80

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 043/2013

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o dia 30 de maio é feriado de "Corpus Christi";

Considerando que o dia 31 de maio fica incrustado entre o feriado e o final de semana;
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não impõe nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, mas proporciona redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2013, excetuados os serviços da Secretária de Saúde, ou aqueles que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D07521EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 147/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 039/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - lotes: 8,10,11, totalizando R$ 19.726,26 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos); CIRURGICA MS LTDA ME, no Anexo I - lote: 14, totalizando R$ 7.199,42 (sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - lote: 6, totalizando R$ 8.081,33 (oito mil e oitenta e um reais e trinta e três centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - lotes: 4,9,12,13,16,17,18, totalizando R$ 47.088,29 (quarenta e sete mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 4.402,21 (quatro mil e quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - lotes: 2,3,5,7,15, totalizando R$ 35.227,96 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

Iguatemi/MS, 28 de maio de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:233CD068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 141/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 038/2013
OBJETO: Aquisição de Filtros e Lubrificantes para maquinas e veículos da frota municipal
Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 130, 133, 141, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 153, 154, 158, 159, 160, 162, totalizando R$ 17.391,50 (dezessete mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 7,143,150,155,156, totalizando R$ 1.829,00 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais); R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I - itens: 5, 6, 11, 12, 15, 19, 23, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 60, 62, 63, 74, 78, 79, 80, 85, 88, 94, 95, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 147, 152, 157, 161, 163, totalizando R$ 5.913,30 (cinco mil e novecentos e treze reais e trinta centavos);
Iguatemi/MS, 23 de maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 23 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A1B9D60B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2013
Processo nº. 134/2013
Inexigibilidade de Licitação n°. 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BENEMUSIC LTDA-ME
Objeto: Realização de show artístico com os cantores que compõem a dupla musical "Pedro Paulo & Alex", aberto ao Público na Praça Pública João Francisco Lopes, em comemoração aos 48º anos de emancipação político de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e GUILHERME ALMEIDA WOJCIECHOWSKI, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3F3D9EFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 157/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna

público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0401.731-23/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 (oito) horas do dia 14 de junho de 2013.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 28 de Maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:017B7C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 158/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up cabine simples, zero km, ano de fabricação 2013/2013, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0402.829-10/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09:00 (nove horas) do dia 14 de junho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2013.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 28 de Maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8A1AE77F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 159/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de tanques resfriadores de leite a granel, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0402.829-10/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 11:00 (onze horas) do dia 14 de junho de 2013.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 28 de Maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2F1F049F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção do Valor por extenso, publicado na edição nº 0832, pag. 21 de 07/05/2013. Onde lê (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte dois reais), Leia-se (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Retifica-se e publica-se.

Miranda-MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:00F07A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 059/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI. Vencedora: W.F. DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME, com os itens: 01 e 02 que juntos totalizam o valor de R$ 5.749,00 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 059/2013 referente a TOMADA DE PREÇOS 009/2013

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Naviraí – MS, 28 de maio de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A779E04F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 5,84% (cinco virgula oitenta e quatro por cento), ao valor base dos cargos de provimento efetivo, comissionados e contratados, dos servidores públicos da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, com efeito a partir do mês de janeiro de 2013.

Parágrafo único As parcelas retroativas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2013, serão pagas em 4 parcelas, preferencialmente nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 8/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7F942DA5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 142,DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), ao valor base dos cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, com efeito a partir do mês de janeiro de 2013.

Parágrafo único. As parcelas retroativas aos meses de janeiro a abril de 2013 serão pagas em 4 parcelas, preferencialmente nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 28 DE MAIO DE 2013.
ANEXO I
Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	4.737,99	20 horas
COM	Contador	Técnico – Registro CRC	01	3.471,39	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	2.051,27	35 horas
ADM	Assistente Administrativo	Médio	08	2.051,27	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	03	1.183,43	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	1.104,54	35 horas
TEL	Telefone	Fundamental Incompleto	05	1.104,54	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	07	946,75	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	06	946,75	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	946,75	40 horas

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 28 DE MAIO DE 2013.
ANEXO II
Plano de Cargos de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento

Símbolo	Denominação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
DAS-I	Diretor Administrativo	01	3.155,81	35 horas
DAS-I	Diretor Financeiro	01	3.155,81	35 horas
DC-I	Diretor de Controladoria	01	3.155,81	40 horas
ACI-I	Auxiliar de Controle Interno	01	2.051,27	40 horas
DAS-II	Chefe do Setor de Patrimônio	01	2.051,27	35 horas
DAS-II	Chefe do Almoxarifado	01	2.051,27	35 horas
ASS-I	Assessor de imprensa	01	1.577,91	35 horas
ASS-II	Assessor de Gabinete I	04	1.420,12	35 horas
ASS-III	Assessor de Gabinete II	04	1.183,43	35 horas
ASP-I	Assessor de Parlamentar I	13	1.183,43	35 horas
ASP-II	Assessor de Parlamentar II	13	1.025,64	35 horas
ASP-III	Assessor de Parlamentar III	13	946,75	35 horas
DRH-I	Diretor de Recursos Humanos	1	3.155,81	40 horas
DI-I	Diretor de Informática	1	3.155,81	40 horas
DCM-I	Diretor de Comunicação e Marketing	1	3.155,81	40 horas

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 09/2013.
Autor. Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:688D88D9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **Licença Prévia** para **Atividade de Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Jardim Residencial Ipê** localizada no Trecho I entre a Rua Amendoim até a Av. Mato Grosso, e no Trecho II entre a Rua Guaritá até a Rua Guaivira e Córrego do Touro no município de Naviraí/MS. **Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:F28504EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Convoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de Junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal de Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a **"Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013"** a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho do corrente exercício, na Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí, localizada na Rua Bataguassú, nº 900, Centro.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com o foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Gerente Municipal de Meio Ambiente, sendo este também o presidente da Coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único: A Comissão é formada por integrantes do setor Público, da sociedade civil organizada e do setor empresarial.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente será deliberada pela Comissão Organizadora que dispõe o *Caput* do artigo anterior e, no inicio da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferencia Municipal de Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Gerência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F00138EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Débora Canzian, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1275160251-9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 16 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Débora Canzian,** matrícula funcional nº 3669-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1883 (um mil e oitocentos e oitenta e três) dias, conforme descrito abaixo:

I –148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondentes aos períodos de 09-02-2004 a 05-07-2004, prestados ao Centro de Educação Infantil Pingo de Gente Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – 1735 (um mil e setecentos e trinta e cinco) dias, correspondentes aos períodos de 01-09-2004 a 01-06-2009, prestados a Spricigo Mosconi Ltda - ME, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:AA84E799

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), à servidora Sônia Maria da Penha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Sônia Maria da Penha,** matrícula nº 2550-0, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 16 (dezessesis) dias de licença para acompanhar **pessoa da família** (filha) em tratamento de saúde, no período de 15 a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:84C543AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Cristiane Rodrigues dos Santos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 575/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos,** ocupante do cargo de Educadora de Creche, para apurar irregularidades praticadas no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 326/2010, da Gerência de Educação.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes**

Meurer e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:00334731

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Designa a servidora contratada no cargo de Assistente Social Valéria Nunes Marques, para responder cumulativamente sem ônus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 85-A,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora contratada no cargo de Assistente Social **Valéria Nunes Marques**, matricula 6084-4, para responder sem ônus pelos atendimentos emergenciais e benefícios concedidos mediante, atendimento, avaliação e parecer técnico-social, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular **Maria Vanderleia dos Santos**.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D622DA9A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Marli dos Santos Souza, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 584/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Marli dos Santos Souza,** ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar irregularidades praticadas no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, inciso II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 1249/2012, da Gerência de Educação.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3E679775

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Divaldo Antenor José, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 606/2013 de 23-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Divaldo Antenor José,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para apurar irregularidades no desempenho de sua função, no acidente ocorrido envolvendo o veículo micro ônibus placa HSH 5595, por infração tipificada no art. 112, inciso V c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 450/2011, da Gerência de Educação.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BAA7531F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as candidatas **Ana Claudia Picoli Pereira** e **Naiane Raquel Silva dos Santos,** aprovadas no Concurso Público Municipal

de que trata o Edital 001/2011, de 9 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, nomenclatura alterada conforme Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, em vaga prevista na Lei Complementar nº 25, de 29 dezembro de 2000, e alterações posteriores.

Art. 2º A posse das candidatas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011, de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:0A76169C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Wilson Pereira dos Santos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 586/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Wilson Pereira dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Professor, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 066/2012, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F119737B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Eder Camilo Paganotti da Silva, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 587/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Eder Camilo Paganotti da Silva,** ocupante do cargo efetivo Operador de Serviços Públicos, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 060/2012, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E6DDB7BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Alessandro Alves de Oliveira Lima, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 588/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Alessandro Alves de Oliveira Lima,** ocupante do cargo efetivo Assistente de Finanças, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 020/2012, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AD1C7B17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Dirce Tavares Alves, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 589/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Dirce Tavares Alves,** ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 064/2012, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:024BFFC5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professor de Geografia	**30**	30-04 a 29-05-13	**Não**
3499-1	Vânia Neloni Machiavelli Spoladore	Auxiliar Administrativo - ADM	**02**	06 e 07-05-2013	**Não**
3499-1	Vânia Neloni Machiavelli Spoladore	Auxiliar Administrativo - ADM	**30**	08-07 a 06-06-13	**Sim**
406-5	Luiz Carlos Cecilio	Motorista - MOT	**15**	11 a 25-05-2013	**Não**
3311-1	Irineia Souza da Rocha Santos	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**30**	02 a 31-05-2013	**Não**
2319-1	Vilma dos Santos	Operador de Serviços Públicos-OSP	**30**	13-05 a 11-06-13	**Não**
6312-6	Vanessa Dias de Assis	Enfermeira - ENF	**03**	08 a 10-05-2013	**Não**
2038-9	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos-OSP	**60**	08-05 a 06-07-13	**Não**
3360-0	Célia Maria Bitecourt Benicio	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**01**	03-05-2013	**Não**
3749-4	Claudia Celina Volpato	Fiscal de Tributos - FTB	**02**	09 e 10-05-2013	**Não**
3693-5	Dalva G. Furtuoso	Enfermeira - ENF	**02**	15 e 16-05-2013	**Não**
2808-8	Edlayne Pereira de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	**02**	29 e 30-04-2013	**Não**
203-8	Euza Albino	Recepcionista - REC	**02**	06 e 07-05-2013	**Não**
250-0	Gislei Correira Braga	Técnico em Saúde Bucal	**30**	15-04 a 14-05-13	**Não**
3764-8	Kassia Jany Barros Bezerra Lopes	Fiscal de Tributos - FTB	**15**	13 a 27-05-13	**Não**
314-0	João Batista dos Santos	Tesoureiro	**02**	14 e 15-05-2013	**Não**
3136-4	Keyla Jussara Flores Freitas	Psicóloga - PSI	**01**	03-05-2013	**Não**
378-6	Kleopatra Chrissafis Grezio	Odontologo II	**09**	02 a 10-05-2013	**Não**
6083-6	Noilce Daniela Meira dos Santos	Auxiliar Administrativo - ADM	**01**	15-05-2013	**Não**
1763-9	Orlando Sarti Correia	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**16**	09 a 25-05-13	**Não**
3799-0	Maria Vanderleia dos Santos	Assistente Social - ASS	**30**	13-05 a 11-06-13	**Não**
314-0	João Batista dos Santos	Tesoureiro	**01**	22-05-2013	**Não**
6279-0	Thiago Gonçalves Santos	Médico - MED	**02**	25 e 26-04-2013	**Não**
2510-0	Sirley Barbosa Eleutério	Agente Comunitário de Saúde-ACS	**60**	22-04 a 20-06-13	**Não**
6529-3	Daniela Bulcão Santi	Enfermeira - ENF	**01**	07-05-2013	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:4027DC86

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Luiz Rogério Rezende Martins, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 602/2013 de 23-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Luiz Rogério Rezende Martins,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0551816A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Rubens Magalhães Coutinho, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 608/2013 de 23-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Rubens Magalhães Coutinho,** para apurar irregularidades no desempenho de sua função, no acidente ocorrido envolvendo o veículo M. Benz, placa HSH 5593, por infração tipificada no art. 112, inciso V c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 442/2011, da Gerência de Educação.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:69751A5C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Cléia Moreno Brandino, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 609/2013 de 23-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino,** para apurar irregularidades no desempenho de sua função, por infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme ofício 007/2011/CMDCA.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C9399DA2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispões o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 70/2006 de 16/11/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, com base no Decreto nº 70 de 16/11/2006, e nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, responsável pela condução dos trabalhos a proceder na avaliação de desempenho de servidores municipais que se encontram em estágio probatório, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: **Josmar de Assis Selva**
Membro: **Francisco Coelho de Carvalho**
Membro: **Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampaio**

Art. 2º. À Comissão ora constituída caberá a responsabilidade pelo andamento da avaliação de desempenho a que se refere o artigo anterior, cabendo à mesma:

I - convocar os respectivos chefes imediatos dos servidores a serem avaliados, para fornecerem as informações necessárias ao processamento da avaliação;
II – processar o resultado da avaliação em cada período estabelecido no artigo 2º, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 070/2006;
III – emitir parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do servidor em estágio probatório;
IV – promover as revisões das avaliações, em caso de eventuais recursos interpostos por servidores avaliados;
V – praticar todos os demais atos inerentes a sua competência durante o processo de avaliação de avaliação especial de desempenho.

Art. 3º Poderá a Comissão, se necessário, constituir subcomissões avaliadoras para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º Para o desenvolvimento de suas atividades, a Comissão ora constituída, poderá contar com o assessoramento de empresa ou profissional contratado especificamente para essa finalidade.

Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão ora constituída, serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da prefeitura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19 de 15 de janeiro de 2007.

Naviraí, 23 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:0F73930C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Ariovaldo Resende Correia, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 607/2013 de 23-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Ariovaldo Resende Correia,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para apurar irregularidades no desempenho de sua função, no acidente ocorrido envolvendo o veículo micro ônibus placa HQH 1215, por infração tipificada no art. 112, inciso V c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 449/2011, da Gerência de Educação.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:91C9DA5C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2478-3	Franciele Cristina V. M. Nunes	Agente Comunitário de Saúde-ACS	**14**	03 a 16-05-13	**Não**
2842-8	Taliza Flores Marques Braga	Ger. Núcl. Planejamento e Compra	**15**	23-05 a 06-06-13	**Não**
942-3	Débora Pini Caramit	Assistente Administrativo Escolar	**30**	02 a 31-05-13	**Não**
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	**10**	02 a 11-05-13	**Não**
3722-2	Aparecida de Lourdes Mota Soares	Professor de Geografia	**30**	13-04 a 12-05-13	**Sim**
6437-8	Crislaine Patrícia da Silva	Professor de inglês	**14**	07 a 20-05-13	**Não**
6324-0	Fátima Almeida da Silva	Agente de Serviço Escolar	**11**	23-04 a 03-05-13	**Não**
6324-0	Fátima Almeida da Silva	Agente de Serviço Escolar	**07**	04 a 10-05-13	**Sim**
2250-0	Eliane da Silva Ferreira	Agente de Serviço Escolar	**30**	06-05 a 04-06-13	**Sim**
2234-9	Giancarla Baraldi	Professor de História	**30**	07-05 a 05-06-13	**Não**
2108-3	Isabel Cristina Vieira	Professor de Educação Artística	**16**	19-04 a 04-05-13	**Não**
2233-0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Professor de Matemática	**15**	22-04 a 06-05-13	**Não**
2452-0	Lilian Barbara de Oliveira Nascimento	Professor de História	**10**	02 a 11-05-13	**Não**
2452-0	Lilian Barbara de Oliveira Nascimento	Professor de História	**04**	12 a 15-05-13	**Sim**
2452-0	Lilian Barbara de Oliveira Nascimento	Professor de História	**11**	21-05 a 01-06-13	**Não**
3198-4	Márcia de Souza Silva Macedo	Professor de Matemática	**05**	29 e 30-04/ 02 a 04-05-13	**Não**
1087-1	Margaret Florian Silva	Assistente de Administração Escolar	**04**	30-04 a 03-05-13	**Não**
2863-0	Maria Aparecida Gonçalves da Silva	Agente de Serviço Escolar	**60**	18-03 a 16-05-13	**Não**
446-4	Maria Cristina dos Santos	Professor de Educação Infantil	**60**	25-04 a 23-06-13	**Não**
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Educação Infantil	**30**	08-04 a 07-05-13	**Não**
509-6	Marlizia Candido	Professor de Matemática	**15**	09 a 23-05-13	**Não**
857-5	Neiri Alves de Oliveira	Professor de Português	**60**	08-05 a 06-07-13	**Não**
2805-3	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsato	Professor de Educação Artística	**15**	20-05 a 03-06-13	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1E2DD1CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Hélio dos Santos Pereira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 562/2013 de 20-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Hélio dos Santos Pereira,** por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 044/2013, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:9880AE0F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Abel Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Alta Tensão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1103251970-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 27 de maio de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Abel Martins,** matrícula funcional nº 3579-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Alta Tensão, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 8351 (oito mil e trezentos e cinquenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I –208 (cento e quarenta e oito) dias, correspondentes aos períodos de 08-06-79 a 03-01-80, prestados como autonomo, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – 6488 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondentes aos períodos de 11-06-80 a 20-03-98, prestados a empresa Energética de Mato Grosso do Sul - S.A. ENERSUL, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – 61 (sessenta e um) dias, correspondentes aos períodos de 01-06-98 a 31-07-98, prestados a empresa INTERLUZ - Instaladora de Rede Rural Ltda - ME, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, correspondentes aos períodos de 09-09-98 a 22-06-99, prestados a empresa Construtora Bernardo Molina Ltda - ME, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

V – 1047 (um mil e quarenta e sete) dias, correspondentes aos períodos de 24-05-99 a 05-05-02, prestados a empresa Rodoge Transportes Rodoviários Ltda - ME, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VI – 87 (oitenta e sete) dias, correspondentes aos períodos de 01-08-06 a 27-10-06, prestados a empresa Cola Construtora Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VII – 172 (cento e setenta e dois) dias, correspondentes aos períodos de 01-09-08 a 21-02-09, prestados a empresa Cooperativa Agroindustrial Lar, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CB9075BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), à servidora Solange Messias Falbot, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Solange Messias Falbot,** matrícula nº 2934-3, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Educador de Creche, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar **pessoa da família** (filha) em tratamento de saúde, no período de 06 de maio a 04 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A50A6886

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Agna de Oliveira Nogueira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 565/2013 de 20-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Agna de Oliveira Nogueira,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:E5FD46DF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Valdiney Ernane Santos Lima, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 566/2013 de 20-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima,** ocupante do cargo de Vigia, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 055/2010, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:CF300860

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 27 DE MAIO DE 2013..

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor José Cícero Canapini de Lima, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 574/2013 de 21-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, para apurar irregularidades praticadas no exercícios de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 803/2010, da Gerência de Educação.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:CF1833DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Luciano Soares Pereira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 567/2013 de 20-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 27 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Luciano Soares Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Manutenção de Parques e Jardins, por infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), conforme Comunicação Interna nº 054/2010, do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito**.**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:CE3C040E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1721, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com 3.983,83m², denominada Lote 01 da Quadra "X", para Carlos Cicarelli de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para **Carlos Cicarelli de Almeida,** residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paris nº 125, Centro, portador do CPF nº 266.177.058-58, uma área de terra totalizando **3.983,83m² (três mil novecentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta e três centímetros)**, denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra "X",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 7 - DIJP, medindo 69,71 metros; **Fundo** para o Lote 1-A, medindo 70,16 metros; **Lado Direito** para a Rua Projeta 8 - DIJP, com 56,97 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 3 - DIJP, com 56,97 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 1.933,07m² (mil novecentos e trinta e três metros quadrados e sete centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, industrial e depósito, para atuar no ramo de fabricação de rações e suplementos minerais para animais, devendo construir calçada em concreto na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada aos donatários, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através

da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 10 (dez) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 04/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:18D06E41

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1722, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras com 3.494,46m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 04 da Quadra "V", para a empresa R.C. da Silva Locação e Transportes - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **R.C. da Silva Locação e Transportes - EPP,** com sede nesta cidade, à Rua Henrique Dias nº 777, centro, inscrita no CNPJ sob nº 14.789.427/0001-25, uma área de terras medindo **3.494,46m² (três mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e seis centímetros)**, denominada **Lote 04,** encravado na **Quadra "V",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 2 - DIJP, medindo 62,81 metros; **Fundos** para Lote 4-A, medindo 62,07 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 4 DIJP, com 59,30 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 3 DIJP, medindo 69,41 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 704,37m² (setecentos e quatro metros quadrados e trinta e sete centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e oficina, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de aluguel de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário, obras de terraplanagem e afins.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 12 (doze) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.643, de 3 de julho de 2012, que autoriza a doação de área de terras com 2.003,35m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 07 da Quadra "Y", para a empresa R.C. da Silva Locação e Transportes – EPP.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 06/2013.
Autor. Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:012A3010

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1723, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre unificação e incorporação ao perímetro urbano, as Chácaras de propriedade de João Carlos de Carvalho e Outros; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam unificadas as áreas de terra de propriedade de João Carlos de Carvalho e Outros, discriminadas abaixo, obedecendo-se aos desdobramentos contidos nos Memoriais Descritivos e Croquis, partes integrantes da presente Lei, sendo:

I- Chácara nº 02 - área 5.842,25m² - Proprietário: Massimo Henrique Notari Volpon. Matrícula: 21.985.
Frente: Com Estrada Projetada A, medindo 50,00m e 27,54m;
Fundo: Com área de Motoji Kohara e Tsuda, medindo 67,88 metros;
Lado Direito: Com área 02 Alameda das Acácias, medindo 70,60 metros; e
Lado Esquerdo: Com Chácara 04, medindo 89,53 metros.

II- Chácara nº 04 - área 4.485,99m² - Proprietário: João Carlos de Carvalho.
Matrícula: 21.987.
Frente: Estrada Projetada A, medindo 50,12 metros;
Fundo: Área de Motoji Kohara e Tsuda, medindo 50,12 metros;
Lado Direito: Chácara nº 02, medindo 89,53 metros; e
Lado Esquerdo: Chácara 06, medindo 89,48 metros.

III- Chácara nº 06 - área 4.483,23m² - Proprietário: Luciano Y. Yamanaka e LinconY. Yamanaka.
Matrícula: 21.989
Frente: Estrada Projetada A, medindo 50,12 metros;
Fundo: Área de Motoji Kohara e Tsuda, medindo 50,12 metros;
Lado Direito: Com Chácara nº 04, medindo 89,48 metros; e
Lado Esquerdo: Com Chácara 08, medindo 89,42 metros.

IV- Chácara nº 08 - área 4.480,23m² - Proprietário: Nelson Antonini.
Matrícula: 21.991.
Frente: Estrada Projetada A, medindo 50,12 metros;
Fundo: Área de Motoji Kohara e Tsuda, medindo 50,12 metros;
Lado Direito: Chácara nº 06, medindo 89,42 metros; e
Lado Esquerdo: Chácara 10, medindo 89,36 metros.

V- Chácara nº 10 - área 4.477,47m² - Proprietário: Ricardo Michel Antonini.
Matrícula: 21.993
Frente: Estrada Projetada A, medindo 50,12 metros;
Fundo: Área de Motoji Kohara e Tsuda, medindo 50,12 metros;
Lado Direito: Chácara nº 08, medindo 89,36 metros; e
Lado Esquerdo: Chácara 12, medindo 89,31 metros.

Art. 2º As áreas de terras após unificadas, passam a ter as seguintes especificações:

Lote 01R - Área: 23.769,17m²
Frente: Estrada Projetada A.....250,48m e 27,54m;
Fundo: Motoji Kohara e Tsuda.....268,36m;
Lado Direito: Alameda das Acácias.....70,60m; e
Lado Esquerdo: Chácara 12.....89,31m.

Art. 3º As áreas de terras mencionadas no art. 1º da presente Lei, após a unificação, ficam incorporadas ao perímetro urbano e utilizadas para a implantação de Loteamento particular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 26/2013.
Autor. Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AEAB2D68

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre normas e procedimentos para cadastro de bens de uso comum, do patrimônio Publico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Esta Instrução regulamenta normas e procedimentos para implantar o Cadastro de Bens de Uso Comum em inventário, estabelecendo critérios e procedimentos para o ingresso e mensuração dos ativos e passivos integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º Todos os bens de uso comum do povo que se utilizam de recursos públicos deverão ser ativados no Patrimônio, conforme norma NBCASP.

§ 1º Todos os locais abertos a utilização pública adquirem o caráter de comunidade, de uso coletivo, de uso comum da população.

§ 2º São Considerados Bens de Domínio Público: As Ruas, Praças, Estradas Rurais, Rios, Lagos, Tubulações, Rede Elétrica, Áreas Florestais, entre outros.

Art. 3º A mensuração de bens ao inventário se dará através de comissão composta com no mínimo 3(três) membros, e que tenham condição e qualificação para emitir laudo com os valores dos bens de uso comum no inventário, desde que conste nele a origem dos valores e qual o critério de escolha da fonte.

Art. 4º São critérios e condições para efetuar o levantamento de Bens de Uso Comum:
I – Ruas e Praças : Apontar os dados do GPS, inicio, medida a cada 100m e final;
II – Estradas Rurais: Apontar dados de GPS e médias laterais, inicio das medidas a cada 100m e final;
III – Pontes: Definir local de GPS, comprimento, largura, detalhamento se concreto ou madeira;
IV – Tubulações: Cadastro conforme Layout de Engenharia;
V – Rede Elétrica: Cadastro conforme Layout Engenharia, contendo Postes/Superpostes, Braços de Luminárias, Cabeamento entre outros, pertencentes e de responsabilidade do município, salvo o que vier a ser doado para Concessionária de Energia;
VI – Áreas de Florestas: Definir local e área total com pontos laterais de GPS;
VII – Rios e Lagos: Definir local de GPS, medidas laterais e comprimento.

Art. 5º A seleção das possibilidades ficará a cargo da comissão que definirá em ata de reunião de acordo com o evento e necessidade a melhor aplicabilidade de cada uma ou das características e definições dentre elas.

Art. 6o Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F837A609

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 1 DE 2 DE MAIO DE 2013

Altera o horário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, conforme Resolução nº 004/2012/CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.632/2012, considerando a deliberação da Plenária realizada em 2.5.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para às 15:30 h. à partir do mês de junho até dezembro de 2013, conforme Resolução nº 004/2012/CMDPD.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Calendário, parte integrante da Resolução nº 004/2012/CMDPD, não modificadas através deste instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Naviraí-MS, 2 de maio de 2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do Cmdpd

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B2B802D0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2784/13

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 767,30 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.339.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:61D9B0E2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2821/13

PROCESSO Nº. 120/13 - PREGÃO Nº. 015/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 12.975,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00 - DATA: 20/05/13
CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8BFF7316

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2852/13

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 700,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.501.2.053.3390.30.00.00- DATA: 21/05/13
CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8242DB5E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2816/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: RIAJ COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 8.760,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1F6BC7EB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2819/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.537,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:124D23DB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2817/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA – ME.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 8.910,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:39987FFD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2818/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 12.150,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C7DEE8BC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2889/13

PROCESSO Nº. 365/12- PREGÃO Nº. 154/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/12. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO- VALOR: R$ 697.798,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.4490.51.00.00 - DATA: 24/05/13
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1D871490

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2890/13

PROCESSO Nº. 365/12- PREGÃO Nº. 154/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/12. FAVORECIDO: CASA DO

ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO- VALOR: R$ 90.375,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.4490.51.00.00 - DATA: 24/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:919C3458

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2907/13

PROCESSO Nº. 226/12- PREGÃO Nº. 100/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/12. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 1.846,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.3390.39.00.00- DATA: 27/05/13 –

WILSON SOARES DOS REIS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A6F8B7C5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2012

Processo n. 473/2012, Pregão Presencial n. 199/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "V" da Ata de Registro de Preços nº 134/2012, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens 012 e 170 passando o valor unitário do item 012 de R$ 0,35 para R$ 0,41 e do item 170 de R$ 48,59 para R$ 49,78. Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Gesse da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela contratante e Sra. Raquel Engel Lorenzon, pela empresa. Naviraí – MS, 14 de Maio de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F674D9F9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/12

Processo n. 416/2012, Pregão Presencial n. 172/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I", acrescendo as quantidades do item 001, com valor total de R$ 17.400,00. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gesse da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela contratante e Sr. Marcos Antonio Gomes do Amaral, pela Contratada. Naviraí – MS, 21 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:23E7D616

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2013

CONTRATO N° 089/2013 - PROCESSO Nº. 236/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPEÚS E DE CAMISETAS, CONSTANTE NOS ITENS: 003 E 004, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 28/05/2013 a 26/08/2013 - VALOR TOTAL: R$ 5.962,00 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 (R 3371). ASSINAM: Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 (pelo Contratante) e Marco Aurélio Guimarães Borella (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 28 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:53233B78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2013

CONTRATO N° 088/2013 - PROCESSO Nº. 226/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MODELO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 28/05/2013 a 25/08/2013 - VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil, seiscentos reais), – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44-90.52 (R 3655). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, (pelo Contratante) e Carlos Eduardo Nunes Mamã (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 28 de Maio de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:196F27FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município constante no PROCESSO nº. 267/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 090/2013. Favorecida: LETÍCIA WENDT & CIA. LTDA – ME. Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA LETÍCIA WENDT & CIA. LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.034.567/0001-56, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CASCAVEL - PR. – Valor total de R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39(R 1912).
Data da Ratificação: 27.05.2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3D4DA3EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município constante no PROCESSO nº.

266/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 089/2013. Favorecida: R. MENEZES & CIA. LTDA – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA R. MENEZES & CIA. LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.582.067/0001-56, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATÉ A CIDADE DE DOURADOS - MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). – Valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30(R 2306).
Data da Ratificação: 27.05.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B2A02195

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município constante no PROCESSO nº. 263/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 088/2013. Favorecida: FÁBIO MORESCO – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA FÁBIO MORESCO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.730.532/0001-84, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATÉ A CIDADE DE PONTA PORÃ - MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). – Valor total de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30(R 2306).
Data da Ratificação: 24.05.2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:33EAD72D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 264/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 096/2013. Favorecido: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RÁDIO DIAGNÓSTICO LTDA.
- Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RÁDIO DIAGNÓSTICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.241.325/0001-80, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374).
Data da Ratificação: 27.05.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B1DFDCFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2013.

PROCESSO Nº. 264/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 096/2013.
FAVORECIDO: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RÁDIO DIAGNÓSTICO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RÁDIO DIAGNÓSTICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.241.325/0001-80, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).
NAVIRAÍ – MS, 27- 05-2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:CF5E1815

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/213 da Dispensa por Justificativa nº. 083/2012 cujo objeto é a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONISUL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, Publicada na ASSOMASUL – Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – Nº. 0844 – DATA: 23/05/2013 – P. 14-15, **por ter sido Publicado Indevidamente**.
Naviraí (MS), 28 de Maio de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3A0E2FD8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÁS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019. Naviraí – MS, 28 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 020/2013, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site **www.navirai.ms.gov.br**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 28 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F48C2AB3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÕES DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:BE13F49B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA DIETA ALIMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 12/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9314CD57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 134/2013 DE RIO NEGRO/MS

DECRETO N°134/2013, de 24 de maio de 2013.

"*DECLARA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".*

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 9785/99, no art. 5, letra "i", e demais legislações municipais,

DECRETA:

Art.1° - Fica declarada em regime de urgência de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** a área com as seguintes confrontações: 01(uma) quadra do loteamento da cidade de Rio Negro de n°17, no município de Rio Negro/MS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, os lotes de números 01, 02, 03, 04, 05,06 e 07, medindo 12x30 m todos de frente para a Rua Arthur Alves Pereira, divisando-os pelo lado direito com a Rua Arlindo Batista dos Santos e pelo lado esquerdo com o lote de n°08 da referida quadra; AO SUL, os lotes de números 12,13,14,15,16,17,18, e 19, medindo 12x30m todos de frente para a rua Santo Antonio, divisando-os pelo lado direito com a rua Pernambuco e pelo lado esquerdo com a rua Arlindo Batista dos Santos; AO LESTE, os lotes de números 09,10 e 11, medindo 12x48m, todos de frente para rua Pernambuco, divisando-os pelo lado direito com os lotes de números; 05,06,07 e 08. E, pelo lado esquerdo divisando com os lotes de números 12, 13,14 e 15 da referida quadra E, ao OESTE, os lotes de números: 20,21 e 22, medindo 12x48m todos de frente para a Rua Arlindo Batista dos Santos, divisando-os com os lotes de números: 01 02,03 e 04 da referida quadra, conforme levantamento topográfico.
Art. 2° - Fica à Assessoria Jurídica do município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 3° - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de uma escola para atender as necessidades da educação no município com alunos, crianças e adolescentes em idade escolar para o ensino fundamental do nosso município.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2013.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ANTONIO DE JESUS ABREU HOLSBACH
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:30E31FF1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 234/09 DE RIO NEGRO/MS

DECRETO Nº. 234/09 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

DECLARA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE UTILIDADE PÚBLICA PRA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 9785/99, no seu art. 5, letra "i", e demais legislações municipais sobre o tema, e ainda
DECRETA:
Artigo 1º. Fica declarada em regime de urgência de utilidade pública pra fins de desapropriação a área com as seguintes confrontações: ½ (meia) quadra, da quadra nº. 122 da Cidade de Rio Negro, no Município de Rio Negro, com as seguintes medidas e confrontações: Ano Norte, com a Rua Boa Vista, medindo 126, 95 metros, ao Sul, medindo 126,00 metros, dividindo com a outra meia quadra, pertencente à Prefeitura Municipal, ao Poente, com a Rua Ceará, medindo 62,09 metros; ao Nascente, com a Rua Paraná, medindo 78,09 metros, perfazendo uma área de 8.831,34 m² (oito mil,

oitocentos e trinta e um e trinta e quatro metros quadrados), respectivas áreas se referem aos lotes urbanos 01 a 08 a lotes 15 a 18, conforme levantamento topográfico.
Artigo 2º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.
Artigo 3º. O bem imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de 20 (vinte) unidades de casas populares.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2009.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na data acima e afixado no local de costume.

FABIO DIAS SANDIM
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:C97663C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V / 2° BIM/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	134,92	21.368,42	0,00
Bancos Conta Movimento	556.616,96	42.962,50	59.166,83
Investimentos	281,61	116.716,57	82.565,90
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:104D9364

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI / 2° BIM/2013

Quality Sistemas			
Exercício: 2013			
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			28/05/2013 - 13:59:52
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	6.414.314,75	6.344.346,99	6.337.853,00
DEDUÇÕES(II)	-221.708,46	737.675,51	-104.353,83
Disponibilidade de Caixa bruta	334.615,00	1.261.007,62	396.030,49
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.928,40	2.662,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	559.251,86	526.260,51	503.047,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.636.023,21	5.606.671,48	6.442.206,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.636.023,21	5.606.671,48	6.442.206,83
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	835.535,35		-193.816,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		-357.674,91	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:05B834CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII / 2° BIM/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.961.150,34	1.830.452,55	4.130.448,60	3.711.793,28
Receitas Tributárias	470.500,00	145.879,27	239.353,43	134.945,99
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	563,41
ISS	200.000,00	54.078,89	113.428,35	65.226,89
ITBI	80.000,00	72.606,11	88.412,46	35.921,98
IRRF	70.000,00	10.164,97	16.314,14	14.832,77
Taxas	69.500,00	9.029,30	21.198,48	18.400,94
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.500,00	6.405,17	7.500,99	6.736,65
(-) Aplicações Financeiras	46.500,00	6.405,17	7.500,99	6.736,65
Transferências Correntes	12.379.000,00	1.677.423,36	3.870.626,20	3.554.731,22
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	3.266,27	3.266,27	3.235,80
Convênios	507.000,00	6.287,04	104.959,04	6.287,04
FPM	5.040.000,00	697.377,46	1.715.671,74	1.667.821,75
ICMS	2.160.000,00	390.429,96	797.971,06	688.341,41
IPVA	192.000,00	21.531,00	82.106,84	77.650,47
ITR	80.000,00	4.101,25	25.592,36	17.044,49
Outras Transferências Correntes	4.384.000,00	554.430,38	1.141.058,89	1.094.350,26
Demais Receitas Correntes	111.650,34	7.149,92	20.468,97	22.116,07
Dívida Ativa	33.000,00	3.773,58	14.145,82	9.500,83
Diversas Receitas Correntes	78.650,34	3.376,34	6.323,15	12.615,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	310.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.271.150,34	1.830.452,55	4.130.448,60	3.711.793,28
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	12.649.773,84	2.592.496,36	3.812.221,36	2.848.892,26
Pessoal e Encargos Sociais	6.295.300,00	1.616.491,21	2.253.358,05	1.415.477,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.339.473,84	976.005,15	1.558.863,31	1.433.415,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.634.773,84	2.592.496,36	3.812.221,36	2.848.892,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	683.000,00	107.499,89	185.899,68	113.412,78
Investimentos	472.500,00	101.005,90	109.437,93	20.662,83
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	6.493,99	76.461,75	92.749,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	483.000,00	101.005,90	109.437,93	20.662,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.876,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.122.650,34	2.693.502,26	3.921.659,29	2.869.555,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	148.500,00	863.049,71	208.789,31	842.238,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	48.525,60

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BACCAC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII / 2° BIM/2013

Quality Sistemas					
Exercício: 2013					
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				28/05/2013 - 14:03:56	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	136.849,97	218.154,95	54,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	72.606,11	88.412,46	110,52
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	72.606,11	88.412,46	110,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	54.078,89	113.428,35	56,71
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	54.078,89	113.428,35	56,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	70.000,00	70.000,00	10.164,97	16.314,14	23,31
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	10.164,97	16.314,14	23,31
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.000,00	9.380.000,00	1.390.499,52	3.260.233,32	34,76
2.1 - Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	871.721,77	2.144.589,53	34,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	871.721,77	2.144.589,53	34,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	488.037,38	997.463,71	36,94
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	4.082,83	4.082,83	20,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.126,54	31.990,41	31,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	21.531,00	82.106,84	34,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.000,00	9.780.000,00	1.527.349,49	3.478.388,27	35,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	14.665,81	30.250,71	13,75
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	5.955,79	21.540,69	21,54
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	8.710,02	8.710,02	7,26
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.000,00	370.000,00	14.665,81	30.250,71	8,18

Quality Sistemas					
Exercício: 2013					
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				28/05/2013 - 14:03:56	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	273.793,58	635.625,05	33,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	174.344,31	428.917,79	34,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	97.607,42	199.492,65	36,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	816,56	816,56	20,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.025,29	6.398,05	31,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	210.174,59	464.564,20	31,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	209.687,38	463.682,64	31,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	487,21	881,56	17,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-426.000,00	-426.000,00	-64.106,20	-171.942,41	40,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-171.942,41
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.191.000,00	1.191.000,00	227.545,22	358.823,81	30,13
13.1 - Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	227.545,22	358.823,81	30,91
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	264.000,00	28.837,08	52.415,44	19,85

14.1 - Com Educação Infantil	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	221.500,00	221.500,00	28.837,08	52.415,44	23,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.455.000,00	1.455.000,00	256.382,30	411.239,25	28,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	77,24
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.307,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.307,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.445.000,00	2.445.000,00	381.837,37	869.597,07	35,57
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	334.000,00	403.000,00	95.237,02	109.807,73	27,25
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	261.500,00	330.500,00	95.237,02	109.807,73	33,22
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.652.100,00	3.273.100,00	546.683,61	755.840,59	23,09
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.382.500,00	1.382.500,00	256.382,30	411.239,25	29,75
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.269.600,00	1.890.600,00	290.301,31	344.601,34	18,23
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.986.100,00	3.676.100,00	641.920,63	865.648,32	23,55

Quality Sistemas	
Exercício: 2013	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	28/05/2013 - 14:03:56
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-171.942,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	881,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-171.060,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.036.709,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	215.000,00	48.051,78	68.765,03	31,98
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.600,00	201.600,00	34.298,34	43.479,03	21,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.600,00	416.600,00	82.350,12	112.244,06	26,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.356.700,00	4.092.700,00	724.270,75	977.892,38	23,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	367.055,23	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR		3.307,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		463.682,64
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		405.605,87
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		881,56
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		62.266,19
FONTE:		
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
- Caput do art. 212 da CF/1988		
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BAD7ABAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X / 2° BIM/2013

Quality Sistemas					
Exercício: 2013					
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					28/05/2013 - 14:05:13
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X R$ 1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	136.849,97	218.154,95	54,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	72.606,11	88.412,46	110,52
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	72.606,11	88.412,46	110,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	54.078,89	113.428,35	56,71
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	54.078,89	113.428,35	56,71

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	70.000,00	70.000,00	10.164,97	16.314,14	23,31
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	10.164,97	16.314,14	23,31
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.000,00	9.380.000,00	1.390.499,52	3.260.233,32	34,76
2.1 - Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	871.721,77	2.144.589,53	34,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	871.721,77	2.144.589,53	34,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	488.037,38	997.463,71	36,94
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	4.082,83	4.082,83	20,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.126,54	31.990,41	31,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	21.531,00	82.106,84	34,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.000,00	9.780.000,00	1.527.349,49	3.478.388,27	35,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	14.665,81	30.250,71	13,75
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	5.955,79	21.540,69	21,54
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	8.710,02	8.710,02	7,26
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.000,00	370.000,00	14.665,81	30.250,71	8,18

Quality Sistemas	
Exercício: 2013	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	28/05/2013 - 14:05:13
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	273.793,58	635.625,05	33,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	174.344,31	428.917,79	34,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	97.607,42	199.492,65	36,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	816,56	816,56	20,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.025,29	6.398,05	31,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	210.174,59	464.564,20	31,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	209.687,38	463.682,64	31,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	487,21	881,56	17,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-426.000,00	-426.000,00	-64.106,20	-171.942,41	40,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-171.942,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.191.000,00	1.191.000,00	227.545,22	358.823,81	30,13
13.1 - Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	227.545,22	358.823,81	30,91
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	264.000,00	28.837,08	52.415,44	19,85
14.1 - Com Educação Infantil	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	221.500,00	221.500,00	28.837,08	52.415,44	23,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.455.000,00	1.455.000,00	256.382,30	411.239,25	28,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	77,24
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.307,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.307,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.445.000,00	2.445.000,00	381.837,37	869.597,07	35,57
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	334.000,00	403.000,00	95.237,02	109.807,73	27,25
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	261.500,00	330.500,00	95.237,02	109.807,73	33,22
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.652.100,00	3.273.100,00	546.683,61	755.840,59	23,09
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.382.500,00	1.382.500,00	256.382,30	411.239,25	29,75
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.269.600,00	1.890.600,00	290.301,31	344.601,34	18,23
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.986.100,00	3.676.100,00	641.920,63	865.648,32	23,55

Quality Sistemas	
Exercício: 2013	

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	28/05/2013 - 14:05:13
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-171.942,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	881,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-171.060,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.036.709,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	215.000,00	48.051,78	68.765,03	31,98
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.600,00	201.600,00	34.298,34	43.479,03	21,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.600,00	416.600,00	82.350,12	112.244,06	26,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.356.700,00	4.092.700,00	724.270,75	977.892,38	23,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	367.055,23	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	3.307,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	463.682,64
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	405.605,87
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	881,56
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	62.266,19

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:72262008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII / 2° BIM/2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Abril de 2013 / 2º Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.823.992,74	5.904.961,41
15	Despesas Liquidadas	2.576.431,05	3.768.327,57

Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	12.612.525,12

Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	835.535,35	6.325.751,50	7,57
26	Resultado Primário	739.484,51	438.582,78	0,59

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.251,86	0,00	56.204,84	503.047,02
28	Poder Executivo	559.251,86	0,00	56.204,84	503.047,02
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.235.670,84	0,00	318.839,74	916.831,10
31	Poder Executivo	1.235.670,84	0,00	318.839,74	916.831,10
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	1.794.922,70	0,00	375.044,58	1.419.878,12

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	1.036.709,17	25,00	29,80
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	358.823,81	60,00	77,23
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	899.853,81	15,00	25,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:88B6EC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013 FUNSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2013
Processo Administrativo nº 009/2013-FUNSAÚDE
Contratante: FUNSAÚDE.
Contratado: BERNARDI & ASSIS LTDA - ME
Objeto: aquisição de materiais de Higiene, limpeza e E.P.I que constam dos itens 1.1 a 1.7, 1.9 a 1.23, 1.25, 1.27 a 1.31, 1.33 a 1.37, 1.39 a 1.42, para o Hospital Municipal pelo período de 6 (seis)meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 51.244,15 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)
Prazo de vigência: 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:9FD46B55

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013 FUNSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2013
Processo Administrativo nº 009/2013-FUNSAÚDE
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: MIXCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Objeto: aquisição de materiais de Higiene, limpeza e E.P.I que constam dos itens 1.24, 1.26 e 1.38, para o Hospital Municipal pelo período de 6 (seis)meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 12.096,25 (Doze mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência: 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Gercilio Serafim de Mendonça
Data da assinatura: 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:52629170

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013 FUNSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2013
Processo Administrativo nº 009/2013-FUNSAÚDE
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: RIAJ COMERCIAL LTDA
Objeto: aquisição de materiais de Higiene, limpeza e E.P.I que constam dos itens 1.8 e 1.32, para o Hospital Municipal pelo período de 6 (seis)meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 2.041,05 (Dois mil e quarenta e um reais e cinco centavos)
Prazo de vigência: 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Valmir Delzébio
Data da assinatura: 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:7D49005C

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 429/2013

ANEXO I do Decreto 429/2013

DILIGÊNCIAS

1. Execução de vistorias para liberação de Alvará de Localização 20
2. Notificação de empresas sem Alvará de Localização ou Funcionamento 20
3. Lavratura de Termo de Enquadramento em Regime de Estimativa 20
4. Lavratura de Termo de Início de Fiscalização e Solicitação de Documentos 20
5. Lavratura de Termo de Vistoria para baixas cadastrais 20
6. Auto de Infração e Imposição de Multa no local do estabelecimento do contribuinte, por não cumprimento de notificação ou termo 25
7. Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Encerramento de Fiscalização 20
8. Diligência para atendimento de contribuintes 15
9. Fiscalização e vistoria em estabelecimentos ou obras 20
10. Vistorias para liberação de certidões de desmembramento/unificação de lotes e de demolição 20
11. Diligência para verificação de vendedores ambulantes 15
12. Retirada de faixas, placas, outdoors e outros, não autorizados, dos espaços públicos 15
13. Execução de vistorias referente à entulhos e tapumes 15
14. Levantamento de obras clandestinas 15
15. Fiscalização para apuração de existência de calçadas 15
16. Vistoria em terrenos baldios sujos 15
17. Revisão de lançamentos, reclassificação do padrão do imóvel ou levantamento de área construída 20
18. Fechamento de estabelecimento comercial ou industrial com cassação ou não de Alvará de Funcionamento 20
19. Trabalhos executados em horários noturnos ou trabalhos executados nos dias de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, por período de 08 horas 75
20. Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados, finais de semana ou pontos facultativos, com apuração da receita SEM contagem dos ingressos 50

21. Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados, finais de semana ou pontos facultativos, com apuração da receita COM contagem dos ingressos 75
22. Fiscalização de propriedades rurais para apuração do ITR 50
23. Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento pessoal, como instrutor, por período de 04 horas 75
24. Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento pessoal, como treinando, por período de 04 horas 50
25. Plantão fiscal, por período de 08 horas 50
26. Plantão fiscal, por período de 04 horas 25
27. Diligências diversas, por dia de trabalho, inclusive diligências para atendimento de denúncias
28. Vistoria em obra regular em andamento 20
29. Vistoria em obra ou edificação clandestina 20
30. Vistoria referente o projeto Moradia Econômica 20
31. Diligência para verificação de cumprimento de notificação 15
32. Diligência para verificação de cumprimento de termo de compromisso 15
33. Diligência para verificação de criação de animais 15
34. Atividades designadas por ato do Secretário, Gerência ou Chefe de Departamento responsável, por dia 20

LEVANTAMENTO FISCAL

35. Notificação Preliminar de Débito 20
36. Notificação Preliminar, sem valores pecuniários 15
37. Lavratura de termos e intimações
38. Lavratura de Auto de Embargo 30
39. Lavratura de Auto de Apreensão 15
40. Apuração, proposição e/ou lavratura de Auto de Infração 25
41. Vistorias técnicas para fins de Habite-se, conforme a área do imóvel
a – de 1 a 70 m² 25 b – de 71 a 150 m² 30 c – de 151 a 300 m² 35 d – de 301 a 500 m² 40 e – de 501 a 800 m² 45 f – de 801 a 1200 m² 50 g – de 1201 a 2000 m² 55 h – acima de 2001 m² 60

DOCUMENTAÇÃO FISCAL

42. Inscrição municipal de contribuintes ou contadores 10
43. Alterações cadastrais 05
44. Enquadramento de atividades 10
45. Baixa, cancelamento ou reativação de inscrição municipal 10
46. Enquadramento/desenquadramento no Simples Nacional 05
47. Solicitação e liberação de AIDF 05
48. Cadastramento de marca bovina 10
49. Fiscalização de blocos de notas de prestação de serviços 15
50. Verificação em documentos auxiliares no levantamento fiscal 10
51. Fiscalização para verificação de tributo devido por contribuinte autônomo 10
52. Incineração de documentos fiscais 05
53. Extravio de documentos fiscais 05
54. Emissão de guias avulsas para recolhimento de impostos e taxas 05
55. Emissão de notas fiscais avulsas 05
56. Emissão de certidões negativas 10
57. Lançamento/baixa de débito para contribuinte com ou sem inscrição municipal 05
58. Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano 05
59. Lançamento de isenção e imunidade de IPTU 05
60. Lançamento de contribuição de melhoria 05
61. Fornecimento de numeração para edificação 05
62. Verificação de numeração de imóveis urbanos 10
63. Autorização de exclusão de documento fiscal 05
64. Cancelamento de ocorrência de documento fiscal emitido/recebido 01
65. Autorização/cessação de acesso de contribuintes 05
66. Autenticação de Livros de Registro de Prestação de Serviços 15
67. Análise de relatórios 15
68. Parcelamento de dívidas 10
69. Processamento de arquivos de retorno 05
70. Proposta de revisão ou fixação de base de cálculo estimada 10
71. Cancelamento de documentos fiscais emitidos/recebidos 05
72. Consultas e informação à legislação 10
73. Formalização e registro de processos 05
74. Controle de arquivos e processos 05
75. Análise e saneamento de procedimentos administrativos tributários 10
76. Informação em proposta fundamentada em consultas ou requerimentos de qualquer natureza 10
77. Manifestação em defesa de Notificação ou Auto de Infração 15
78. Parecer conclusivo em pedido de restituição ou aproveitamento de crédito 15
79. Parecer em processos diversos 15
80. Qualquer outro parecer conclusivo 15
81. Serviços especiais determinados pela Secretaria de Infra-estrutura Urbana 15
82. Atendimentos e solicitações diversos 10
83. Outras tarefas não relacionadas 05
84. Preenchimento/emissão de BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário 20
85. Preenchimento/emissão de Alvará de Localização 10
86. Emissão de relatório de vistoria de obra 10
87. Emissão de relatório de vistoria ou termo de compromisso de estabelecimento 10
88. Informação em processos 10
89. Carta de Orientação referente à legislação vigente 20
90. Orientação referente à legislação no local do estabelecimento ou obra 20
91. Serviços administrativos (atualização de planilhas, cartas de notificação, autos, etc.) 10

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:441AEAA5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

"A Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) e Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Gabriel do Oeste – MS convidam para a Audiência Pública para a apresentação do relatório de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2013. Local: Câmara Municipal de São Gabriel Data: 29 de maio de 2013 Hora: às 15h30min

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:642B9950

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N. 499/2013

DECRETO N°499 /2013 PMSGO-GAB 27 de maio de 2013.

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade Médica aos ocupantes do cargo Efetivo de médico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 156, inciso VII e art. 178, § 2º da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007.

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação por Produtividade Médica aos ocupantes do cargo efetivo de médico que desempenham suas atividades na rede municipal de saúde.
Art. 2º. A Gratificação por Produtividade será devida aos ocupantes do cargo efetivo de médico no percentual de até 15% (quinze por cento), incidentes apenas sobre o vencimento básico.
Art. 3º. A produtividade médica tem como meta mínima 396 atendimentos e será apurada e pontuada conforme o anexo único deste decreto.
Art. 4º. O pagamento da gratificação está vinculado ao preenchimento dos critérios estabelecidos no presente decreto, mediante aferição individual e atesto mensal do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º. A comprovação dos pontos apurados para fins do recebimento da gratificação de produtividade médica será efetuada através de

relatório mensal, entregue até o dia 20 (vinte) do mês na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês em curso.
Art. 6º. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, independentemente do desconto em dobro da pontuação auferida e do respectivo valor pago.
Art. 7º. Não será devido o pagamento da Gratificação de Produtividade Médica aos servidores que:
I – estejam em gozo das licenças previstas no artigo 68, da Lei Complementar nº 28/2007;
II – cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade da administração;
III – que não estejam no exercício de atividades médicas;
IV – ocupante de cargo ou função de confiança, ressalvado o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 28/2007.
Art. 8º. A Gratificação de Produtividade Médica não se incorpora aos vencimentos e sobre ela não incide qualquer outra vantagem, ressalvada a gratificação natalina, nos termos dos artigos 137, § 1º e 178, § 1º da Lei Complementar nº 28/2007.
Art. 9. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Anexo único

Atendimentos no mês		Gratificação	
Mín	Máx	Mín	Máx
0	396	R$ -	R$ -
396	476	R$ 950,40	R$ 1.142,40
477	557	R$ 1.144,80	R$ 1.336,80
558	638	R$ 1.339,20	R$ 1.531,20
639	719	R$ 1.533,60	R$ 1.725,60

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:056AE488

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 500/2013

Decreto n° 500/2013 PMSGO/GAB 27 de maio de 2013.

Altera a Composição do Conselho Municipal de Educação – CME, Nomeado pelo Decreto nº 140/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Magistério da rede pública da educação infantil, através do simted.	Alexsandra Carla Aschi	Valquíria Rodrigues Gomes

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Magistério da rede pública da educação infantil , através do simted.	Valquíria Rodrigues Gomes	Marisete Tozetto

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 27 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:82A25477

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR 102/2013

Lei Complementar nº 102/2013. De 28 de Maio de 2013

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinentes.
Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.
.
São Gabriel do Oeste/MS, 28 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:8E03ACCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 064/2013

PORTARIA Nº 064/2012 - SAAESGO - 21 de maio de 2012

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;
Considerando o Art. 32, da Lei Complementar nº 029/2007, de 29 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS);
Considerando ainda a nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Autarquia, conforme Portaria nº 021/2009, de 01 de abril de 2009;
Considerando o Parecer final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Exercício 2012.

RESOLVE:
Art. 1° - RECONHECER a estabilidade do servidor público **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, admitido em 01 de abril de 2009, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Autarquia, para exercer o cargo de Técnico de Serviços Públicos, função de Engenheiro Sanitário e Ambiental.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos de direito a partir de 03 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AC3D480A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 060/2013

PORTARIA Nº 060/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SEPP-1 – SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE PLANTÃO OPERACIONAL SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **TERCÍLIO DOS SANTOS VIEIRA**, pela prestação de serviço de Plantão de Água.
Art. 2° - Os efeitos financeiros e de direito desta Portaria vigorarão de 01 de maio a 31 de maio de 2013.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6256F1C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 061/2013

PORTARIA Nº 061/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SEPP-1 – SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE PLANTÃO OPERACIONAL SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**, pela prestação de serviço de Plantão de Esgoto.
Art. 2° - Os efeitos financeiros e de direito desta Portaria vigorarão de 01 de maio a 31 de maio de 2013.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4243F30D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 062/2013

PORTARIA Nº 062/2012 - SAAESGO - 21 de maio de 2012

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;
Considerando o Art. 32, da Lei Complementar nº 029/2007, de 29 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS);
Considerando ainda a nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Autarquia, conforme Portaria nº 012/2009, de 18 de fevereiro de 2009;
Considerando o Parecer final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Exercício 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - **RECONHECER** a estabilidade do servidor público **ALAN TEIXEIRA DOS SANTOS**, admitido em 01 de abril de 2009, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Autarquia, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, função de Ajudante de Operação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos de direito a partir de 22 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1C98A531

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 063/2013

PORTARIA Nº 063/2012 - SAAESGO - 21 de maio de 2012

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;
Considerando o Art. 32, da Lei Complementar nº 029/2007, de 29 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS);
Considerando ainda a nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Autarquia, conforme Portaria nº 044/2009, de 05 de agosto de 2009;
Considerando o Parecer final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Exercício 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - **RECONHECER** a estabilidade da servidora pública **DIONE SALETE PASQUALOTTO**, admitida em 17 de agosto de 2009, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Autarquia, para exercer o cargo de Assistente de Serviços, função de Auxiliar de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos de direito a partir de 06 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3F4AFE21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 065/2013

PORTARIA Nº 065/2012 - SAAESGO - 21 de maio de 2012

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;
Considerando o Art. 32, da Lei Complementar nº 029/2007, de 29 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS);
Considerando ainda a nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Autarquia, conforme Portaria nº 034/2009, de 01 de julho de 2009;
Considerando o Parecer final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Exercício 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - RECONHECER a estabilidade do servidor público **NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR**, admitido em 20 de julho de 2009, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Autarquia, para exercer o cargo de Assistente de Serviços, função de Auxiliar de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos de direito a partir de 30 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C04CE449

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 066/2013

PORTARIA Nº 066/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 022/2013, de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO JÚNIOR** à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5E1516FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 067/2013

PORTARIA Nº 067/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO PLENO**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, pela realização de atividades de compras e administração do patrimônio.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B686C0D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 068/2013

PORTARIA Nº 068/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 050/2013, de 21 de março de 2013, que concede Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO SÊNIOR** ao servidor **CÍCERO GOMES DE SOUZA**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BCE24D54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 069/2013

PORTARIA Nº 069/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **CÍCERO GOMES DE SOUZA**, pela realização de atividades de licitação da Autarquia.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4EE678F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 070/2013

PORTARIA Nº 070/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 059/2013, de 26 de abril de 2013, que concede Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SÊNIOR** ao servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:016B3CBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 071/2013

PORTARIA Nº 071/2013 - SAAESGO - 21 de maio de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO JUNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**, pela realização de atividades de liderança e comando da equipe do Setor Operacional Esgoto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F4E23ACE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 36/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 36/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs às 12hs e das 14hs as 17hs. **Data e local da realização do Pregão:** 17 de junho de 2013, com entrega dos envelopes até às 09:00hs no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF."
Selvíria – MS, 28 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CB69FEF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *"Menor Preço por item"*, Que tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosa para administração visando a aquisição de materiais de limpeza e manutenção para Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Centros Educacionais Infantis, SESI - Industria do Conhecimento, Posto de Saúde, e PSFs, Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência da Melhor Idade e Centro de referencia da Assistência Social - CRAS, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **10 de junho de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento ás **09h00mi**n, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212

Sete Quedas – MS, em 27 de maio de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F160AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2013.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 31 de maio de 2013, sexta-feira".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 8.440, em 24/05/2013, pagina 05;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 31 de maio de 2013, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como **limpeza pública**, **viação**, **obras** e **saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 27 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B2C3B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor efetivo, Silvio Márcio Pereira Dias, (Portaria nº015/2013), para autenticar documentos do Poder Público Municipal, relacionadas ao **G.E.L. Grupo de Executivo de Licitações.**
II – Todos os documentos a serem, autenticados serão conferidos com os originais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 27 de maio de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4C7381E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013.
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01; 02; 03 E 04.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** nomeada pela Portaria nº 013/2013 de 08/01/2013, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado da Sessão Pública para o credenciamento dos representantes das licitantes e do recebimentos dos envelopes nº 01; 02; 03 e 04 **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013:**

SLOGAN PUBLICIDADE LTDA(CNPJ/MF Nº15.545.288/0001-57), representante credenciado, **CINARA BELLÓ;**

ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA (CNPJ/MF Nº73.497.158/0001-92), representante credenciado, **GILZANIO DA SILVA RODRIGUES;**

B & W TRÊS PRPAGANDA LTDA, representante credenciado, **ROSANE PSDQUALOTTO BERNARDY;**

Sidrolândia-MS, 28 de maio de 2013.

HELDER PEREIRA FRANCO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:681F2E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2013

Exonerar do cargo de Gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar a pedido ANA TOMÉ RODRIGUES, concursada no cargo de Gari, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços urbanos, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C19A95E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3895/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II do Edital de Convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 13 de junho de 2.013 às 14:00

horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais).

Sidrolândia – MS, 28 de Maio de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:CD09E872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 016/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de drenagem superficial urbana em todo o perímetro urbano e elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica do acesso e do Conjunto Residencial Dirceu Machado.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA., CNPJ: 14.172.539/0001-32, com sede na Rua Idolo Guastaldi, 658 – Centro em Brasilândia – MS.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: noventa (90) dias

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:22DCDD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013.

LICITAÇÃO Nº 023/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 15/05/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, processo nº 179/2013, referente à Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços especializados, em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 02.07.01.10.301.0070.2030.0000- Núcleo de Apoio a Saúde da família. 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.03.08.244.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS-PBF; 02.04.03.08.244.0015.2016.0000- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS". Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Item: 02.
Vencedor: LEANDRO SANCHES
Valor mensal: R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)

Item: 05.
Vencedor: ABÍLIA LOPES DE BARROS
Valor mensal: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Taquarussu - MS, 27 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A7C47DF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 394 /2013 DE 28 DE MAIO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R$ 497.000,00** (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), no prazo total de até 54 (cinqüenta e quatro) meses observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:69C1602D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 393 /2013 DE 28 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu - MS, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes"** de Taquarussu – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no **montante global** inicialmente previsto de **R$ 14.609,04** (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos) a serem repassados em parcelas mensais, de acordo com o repasse entre o Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, com previsão para atendimento de até 40 munícipes conforme plano de atendimento da entidade, recurso este que deverá ser destinado prioritariamente para o co-financiamento dos benefícios eventuais e ações de proteção social especial de média e/ou alta complexidade.

§ 1º O valor total da subvenção social previsto no *caput* deste artigo, para o Exercício de 2013, tem sua origem no co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 1.459,44 (Um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 13.149,60 (Treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), recursos estes repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá ser liberado em parcelas mensais e sucessivas, observando o prazo máximo de repasse até o dia 30 de dezembro de 2013.

§ 2º Os repasses serão liberados por este Poder Executivo Municipal a Entidade Subvencionada, de acordo com os repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observando-se o prazo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse em parcela única a Entidade Subvencionada, caso existam valores retroativos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de janeiro de 2013 até a data de promulgação desta Lei.
Art. 2º Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.

Art. 3º É vedada a redistribuição, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.
§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, receberá a primeira e segunda parcela conforme cronograma de desembolso do Convênio; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente. E a prestação de Contas Final é relativa a ultima parcela do Convenio deverá ser apresentada até o dia 20 de janeiro de 2014, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:
I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;
IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;
V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;
VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;
VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.
§ 2º A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, é observada ao disposto no Capítulo III, Seção I, Contratos, convênios, Ajustes, Congêneres e Disposições Gerais, Item 3.2 Prestação de Contas de Auxílios e Subvenções, Alínea "a da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 35/2011; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do "Termo de Convênio", que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social 02.04.03.08.242.0015.2079.0000 – Apoio a Entidades Filantrópicas: Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO 1/3
1 - Dados Cadastrais

Endidade Proponente			CGC
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2- Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Perído de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE ATENDIMENTO 2/3
3 – Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

4 - Capacidade Instalada (recursos materiais-humanos)

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada na execução dos serviços)

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3
5 - Cronograma de Desembolso
Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação		Tipo de Atendimento	Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída

Valor Unitário	Total Geral

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório	
Local e data:	
_____ Unidade Executora Assinatura	_____ Responsável pela Execução Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de __/__/____ à __/__/____

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor	Convênio n.º
Receita	Despesa
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (descriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos Saldo (Recolhido / Recolher)
Total	Total

Executor _____ Assinatura

Responsável pela Execução _____ Assinatura

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor
Total :								

Unidade Executora

_____ Assinatura

Responsável pela Execução _____ Assinatura

ANEXO V
RELAÇÃO DE BENS
(adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da prefeitura)

Unidade Executora	Convênio n.º

Doc. n.º	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
Total Geral					

Unidade Executora _____ Assinatura

Responsável pela execução _____ Assinatura

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:15FC685B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2013

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa DANIELA MIYUKI SHISIDO.

OBJETO: Aquisição de cesta básica para atendimento de benefícios eventuais executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme os itens discriminados na Carta Convite nº. 020/2013 e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme Proposta apresentada e Comunicação Interna da Diretora do Departamento de Promoção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – no Programa de Trabalho 08.244.0109.2074.0000 – Atendimento do CRAS.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Representante Legal

DANIELA MIYUKI SHISIDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:07C9F664

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

Quality Sistemas			
Exercício: 2013			
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			24/05/2013 - 11:53:57
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
MUNICÍPIO DE TERENOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.572.381,73	3.472.866,38	3.560.113,49
DEDUÇÕES(II)	13.684.344,88	13.812.201,64	14.094.195,07
Disponibilidade de Caixa bruta	11.856.393,06	13.801.411,04	14.078.331,47
Demais Haveres Financeiros	1.833.148,84	15.863,60	15.863,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.197,02	5.073,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.111.963,15	-10.339.335,26	-10.534.081,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.111.963,15	-10.339.335,26	-10.534.081,58
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-194.746,32		-422.118,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-174.961,67
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	11.839.148,58	10.515.835,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.005.999,74	10.515.835,66	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.148,84	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-11.839.148,58	-10.515.835,66	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-11.839.148,58	-10.515.835,66	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9B7C6275

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

Quality Sistemas				
Exercício: 2013				
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				24/05/2013 - 11:54:48
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
MUNICÍPIO DE TERENOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL				
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.135.349,09	6.269.882,69	13.144.180,10	11.286.653,56
Receitas Tributárias	2.756.949,09	827.715,19	1.331.099,71	1.057.612,48
IPTU	593.949,09	421.401,34	429.420,05	364.281,03
ISS	820.000,00	148.800,20	416.929,70	351.015,67
ITBI	500.000,00	93.144,39	196.928,57	126.453,23
IRRF	630.000,00	132.594,51	236.114,35	156.617,56
Taxas	213.000,00	31.774,75	51.707,04	59.244,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.157.000,00	402.998,28	930.888,32	594.145,43
Receitas Previdenciárias	1.011.000,00	374.441,72	872.269,30	574.145,43
Outras Receitas de Contribuições	146.000,00	28.556,56	58.619,02	20.000,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	465.400,00	139.590,08	207.568,93	681.578,52
(-) Aplicações Financeiras	465.400,00	139.590,08	207.568,93	681.578,52
Transferências Correntes	33.548.600,00	4.987.025,14	10.779.373,89	9.503.700,54
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	36.000,00	10.180,80	10.180,80	10.334,88
Convênios	1.800.100,00	161.050,00	164.143,75	101.215,31
FPM	12.500.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	4.169.554,09
ICMS	7.040.000,00	1.216.951,78	2.489.436,55	2.202.738,06
IPVA	424.000,00	73.557,83	288.291,35	264.543,52
ITR	240.000,00	14.645,08	59.745,06	54.596,74
Outras Transferências Correntes	11.508.500,00	1.767.196,13	3.478.397,36	2.700.717,94
Demais Receitas Correntes	672.800,00	52.144,08	102.818,18	131.195,11
Dívida Ativa	224.000,00	29.719,85	60.698,22	54.160,73
Diversas Receitas Correntes	448.800,00	22.424,23	42.119,96	77.034,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.901.000,00	501.000,00	857.080,25	1.009.450,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	63.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.840.000,00	501.000,00	793.580,25	1.009.450,00
Convênios	2.420.000,00	0,00	292.580,25	984.560,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	501.000,00	501.000,00	24.890,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.841.000,00	501.000,00	793.580,25	1.009.450,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	40.976.349,09	6.770.882,69	13.937.760,35	12.296.103,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	35.808.957,07	5.679.178,97	9.733.364,82	8.276.109,15
Pessoal e Encargos Sociais	19.583.657,57	3.358.945,84	6.352.276,60	5.378.687,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.250,00	769,46	1.569,34	1.939,88
Outras Despesas Correntes	16.200.049,50	2.319.463,67	3.379.518,88	2.895.481,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.783.707,07	5.678.409,51	9.731.795,48	8.274.169,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.476.962,53	269.625,69	870.150,58	2.178.900,17
Investimentos	4.863.562,53	170.051,34	671.060,88	2.006.288,64
Inversões Financeiras	103.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	510.400,00	99.574,35	199.089,70	172.611,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.966.562,53	170.051,34	671.060,88	2.006.288,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	417.029,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	41.167.299,09	5.848.460,85	10.402.856,36	10.280.457,91
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	190.950,00	922.421,84	3.534.903,99	2.015.645,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Quality Sistemas				
Exercício: 2013				
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				24/05/2013 - 11:54:48
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES /				

RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-357.926,85
Fonte:	

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1D7886D8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII

Quality Sistemas			
Exercício: 2013			
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			27/05/2013 - 13:42:52
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Balanço Orçamentário			
Janeiro à Abril de 2013 / 2º Bimestre			
Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	8.205.248,36	20.559.692,88
15	Despesas Liquidadas	5.948.804,66	10.603.515,40
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		36.631.289,70
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	537.864,34	1.148.715,41
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	374.325,91	826.261,52
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	163.538,43	322.453,89
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	210.787,48	503.807,63

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	-194.746,32	-10.534.081,5	54,09	
26	Resultado Primário	922.421,84	3.534.903,998	3,83	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.197,02	0,00	5.197,02	0,00
28	Poder Executivo	5.197,02	0,00	5.197,02	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.878.581,82	16,33	1.244.683,23	2.633.882,26
31	Poder Executivo	3.878.581,82	16,33	1.244.683,23	2.633.882,26
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	3.883.778,84	16,33	1.249.880,25	2.633.882,26
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	%Aplic.AtéoBimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		3.162.469,27	25,00	34,53
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.362.985,74	60,00	55,41

36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	355.447,25	60,00	14,45
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	50.000,00	
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.017.959,20	2.272.907,10	1.824.820,06	1.831.347,18
45	Receitas Previdenciárias (IV)	1.508.979,60	1.136.453,55	912.410,03	915.673,59
46	Despesas Previdenciárias (V)	492.042,25	942.192,03	1.098.450,80	529.243,74
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	1.016.937,35	194.261,52	-186.040,77	386.429,85
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	63.500,00		-53.500,00	
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.					

Quality Sistemas				
Exercício: 2013				
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				27/05/2013 - 13:42:52
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	10.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.087.773,95	15,00	22,8
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL	0,00		

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:255E89F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 06/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVA O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 24/05/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, que passará a ser cofinanciado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social no período de 2012 a 2014.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 24 de maio de 2013.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0996E5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 247/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1864/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA FETUS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Densitometria Óssea, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 22/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F81635E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES Nº. 252/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1269/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de material escolar para compor o kit estudantil dos alunos do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.334.402.1.023 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 153 – Fonte 100000 e 09.11.08.334.402.1.023 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte 122000.
DATA: 22/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8F84C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 256/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1881/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a Campanha de Prevenção de Abuso e Exploração e Campanha de Homofobia (LGBT) - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 137 – Fonte 126000.
DATA: 27/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F5B9F602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 257/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1882/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Campanha de Prevenção de Abuso e Exploração e Campanha de Homofobia (LGBT) - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 137 – Fonte 126000.
DATA: 27/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8D6B078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 394/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2731/AJ/2012 – Carta Convite n° 166/AJ/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Teleglobo Telecomunicações MS Ltda. – ME.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 394/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JONAS CABRAL
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5EFA3510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 256/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1434/2012, Convite nº 098/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Birigui Prestação de Serviços Ltda – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 256/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JULIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:976F693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1434/2012, Convite nº 098/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Birigui Prestação de Serviços Ltda – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 257/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

JULIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:94C3AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2080/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Locação de espaço físico referente à participação do Município no 3° Congresso Florestal de Mato de Mato Grosso do Sul – MS Florestal.
EMPRESA: *Studio B. Compani Ltda. – ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2013
RATIFICA*: Márcia Moura*
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.23.691.601.2.024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 305 – Fonte 10000.
Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4561332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2049/2013, Pregão Presencial nº. 112/2013, para o dia 12/06/2013 às 14:00 horas e as amostras para o dia 07/06/2013 até às 11:00 horas.

Três Lagoas – MS, 28 de Maio 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A5356D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1881/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a Campanha de Prevenção de Abuso e Exploração e Campanha de Homofobia (LGBT) - Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A9932015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1882/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Campanha de Prevenção de Abuso e Exploração e Campanha de Homofobia (LGBT) - Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA169F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1917/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2013.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização vertical e postes para placas de sinalização, para atender o Departamento Municipal de Trânsito, na sinalização urbana do Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SINASP – SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP - R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D9D752F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 1841/2013 – Pregão Presencial nº. 095/2013.

Três Lagoas - MS, 15 de Abril de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FFE47CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 134/2013 - PROCESSO Nº. 2256/2013
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C4C41A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 135/2013 - PROCESSO Nº. 2257/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança da informação, firewall de alta disponibilidade, para suprir as necessidades desta Prefeitura, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A3ACFDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 136/2013 - PROCESSO Nº. 2258/2013
Objeto: Contratação de profissional especializado em Oftalmologia para a realização de cirurgias de cataratas por Facoemulsificação com Lio, em pacientes do SUS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/06/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AE497040

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Rotary Club de Três Lagoas MS.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a mútua cooperação para a realização da **"XXXVI Conferência Distrital de Rotary Clubs do Distrito 4470 do Rotary Internacional,** a se realizar no período entre 31de maio a 02 de junho de 2013.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606-2031-Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.90.39.20– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias da data assinatura.
DATA: 10/05/2013.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS
Presidente do Rotary Club de Três Lagoas MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F752CFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.234.677,38	13,89 %	13.005.558,46	28,97 %	31.882.441,54
RECEITAS CORRENTES	44.959.000,00	44.959.000,00	6.274.431,45	13,96 %	13.969.491,19	31,07 %	30.989.508,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.889.000,00	2.889.000,00	254.288,55	8,80 %	850.726,82	29,45 %	2.038.273,18
Impostos	2.610.000,00	2.610.000,00	220.725,76	8,46 %	713.100,85	27,32 %	1.896.899,15
Taxas	269.000,00	269.000,00	33.562,79	12,48 %	137.625,97	51,16 %	131.374,03
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	30.854,54	5,61 %	149.036,74	27,10 %	400.963,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	30.854,54	5,61 %	149.036,74	27,10 %	400.963,26
RECEITAS PATRIMONIAIS	194.000,00	194.000,00	14.032,00	7,23 %	24.926,48	12,85 %	169.073,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	194.000,00	194.000,00	14.032,00	7,23 %	24.926,48	12,85 %	169.073,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	35.998,67	239,99 %	40.102,67	267,35 %	-25.102,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.713.000,00	40.713.000,00	5.884.703,52	14,45 %	12.797.066,46	31,43 %	27.915.933,54
Transferências Intergovernamentais	40.188.000,00	40.188.000,00	5.868.838,52	14,60 %	12.781.201,46	31,80 %	27.406.798,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	525.000,00	525.000,00	15.865,00	3,02 %	15.865,00	3,02 %	509.135,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.000,00	598.000,00	54.554,17	9,12 %	107.632,02	18,00 %	490.367,98
Multas e Juros de Mora	65.000,00	65.000,00	9.263,05	14,25 %	14.996,81	23,07 %	50.003,19
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	418.000,00	418.000,00	45.231,12	10,82 %	92.475,21	22,12 %	325.524,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	60,00	0,11 %	160,00	0,29 %	54.840,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	738.780,00	13,30 %	840.897,84	15,14 %	4.714.102,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	738.780,00	17,38 %	840.897,84	19,79 %	3.409.102,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	4.250.000,00	4.250.000,00	738.780,00	17,38 %	840.897,84	19,79 %	3.409.102,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.234.677,38	13,89 %	13.005.558,46	28,97 %	31.882.441,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.234.677,38	13,89 %	13.005.558,46	28,97 %	31.882.441,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.234.677,38	13,89 %	13.005.558,46	28,97 %	31.882.441,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	11.360.602,95	21.746.266,59	5.418.601,48	10.384.673,81	23,13	34.503.326,19
DESPESAS CORRENTES	36.203.000,00	-1.608.100,00	34.594.900,00	9.997.708,21	17.647.972,94	5.137.852,01	9.681.020,60	27,98	24.913.879,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.755.000,00	-836.700,00	20.918.300,00	7.163.264,23	10.819.901,93	3.046.747,25	5.939.598,06	28,39	14.978.701,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	18.000,00	1.761,85	3.756,28	6,83	51.243,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.393.000,00	-771.400,00	13.621.600,00	2.834.443,98	6.810.071,01	2.089.342,91	3.737.666,26	27,44	9.883.933,74
DESPESAS DE CAPITAL	7.960.000,00	1.608.100,00	9.568.100,00	1.362.894,74	4.098.293,65	280.749,47	703.653,21	7,35	8.864.446,79
INVESTIMENTOS	7.739.000,00	1.608.100,00	9.347.100,00	1.362.894,74	4.025.293,65	268.607,03	679.368,33	7,27	8.667.731,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	73.000,00	12.142,44	24.284,88	11,04	195.715,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	11.360.602,95	21.746.266,59	5.418.601,48	10.384.673,81	23,13	34.503.326,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	11.360.602,95	21.746.266,59	5.418.601,48	10.384.673,81	23,13	34.503.326,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	11.360.602,95	21.746.266,59	5.418.601,48	10.384.673,81	23,13	34.503.326,19

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 29/mai/2013 - 09h e 50m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6160376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.077.000,00	3.077.000,00	273.634,50	818.138,45	26,59 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	945.000,00	945.000,00	49.259,89	99.254,38	10,50 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	1.863,83	1.863,83	0,37 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	43.049,87	88.456,30	22,11 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.346,19	8.934,25	22,34 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	56.789,94	171.852,14	85,93 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	56.789,94	171.852,14	85,93 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.000,00	1.522.000,00	128.249,94	458.960,41	30,16 %
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	122.737,26	451.313,36	30,09 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	3.708,00	4.508,78	75,15 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.597,61	2.868,00	19,12 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	207,07	270,27	27,03 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	39.334,73	88.071,52	21,48 %
1.4.1 - IRRF	410.000,00	410.000,00	39.334,73	88.071,52	21,48 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.130.000,00	28.130.000,00	3.892.670,90	9.024.153,97	32,08 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.034.017,43	5.004.042,17	30,33 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	2.034.017,43	5.004.042,17	30,33 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.664.363,27	3.400.940,32	32,39 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	60.000,00	60.000,00	13.923,77	13.923,77	23,21 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	26.728,79	28.691,89	40,99 %
2.5 - Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	1.067,43	77.195,85	22,06 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	152.570,21	499.359,97	76,82 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.207.000,00	31.207.000,00	4.166.305,40	9.842.292,42	31,54 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	474.000,00	474.000,00	104.225,52	173.939,67	36,70 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	50.213,23	118.155,59	53,71 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	226.000,00	226.000,00	49.819,52	49.819,52	22,04 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.000,00	28.000,00	4.192,77	5.964,56	21,30 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.000,00	640.000,00	754.645,00	754.645,00	117,91 %
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	754.645,00	754.645,00	117,91 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.114.000,00	1.114.000,00	858.870,52	928.584,67	83,36 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.626.000,00	5.626.000,00	778.534,07	1.804.830,57	32,08 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	406.803,44	1.000.808,35	30,33 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	332.872,61	680.187,97	32,39 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	2.784,75	2.784,75	23,21 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	5.345,76	5.738,38	40,99 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	213,47	15.439,13	22,06 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	30.514,04	99.871,99	76,82 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	919.764,17	2.021.578,70	33,55 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	915.830,74	2.015.993,19	33,60 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.933,43	5.585,51	22,34 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	374.000,00	374.000,00	137.296,67	211.162,62	56,46 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.730.000,00	4.271.000,00	585.491,94	1.058.678,43	24,79 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.980.000,00	1.771.000,00	227.642,88	378.733,43	21,39 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.750.000,00	2.500.000,00	357.849,06	679.945,00	27,20 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.255.000,00	1.714.000,00	196.720,32	377.810,77	22,04 %
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	485.000,00	73.042,07	140.825,82	29,04 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	723.000,00	1.229.000,00	123.678,25	236.984,95	19,28 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.985.000,00	5.985.000,00	782.212,26	1.436.489,20	24,00 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	52,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.394,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	7.801.750,00	7.801.750,00	1.041.576,35	2.460.573,10	31,54 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.000,00	2.544.000,00	300.684,95	519.559,25	20,42 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.256.000,00	300.684,95	519.559,25	23,03 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	398.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.070.000,00	7.963.400,00	839.871,17	1.628.931,03	20,46 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.729.000,00	481.527,31	916.929,95	24,59 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.597.000,00	4.234.400,00	358.343,86	712.001,08	16,81 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.980.000,00	10.507.400,00	1.140.556,12	2.148.490,28	20,45 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	211.162,62
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.585,51
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	216.748,13
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.931.742,15
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	19,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	50.213,23	118.155,59	53,71 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	50.213,23	118.155,59	53,71 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.200.000,00	10.727.400,00	1.190.769,35	2.266.645,87	21,13 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	71.394,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.015.993,19	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.436.489,20	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.585,51	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	656.484,40	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 29/mai/2013 - 09h e 52m

Notas:
{1}Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2}Art. 21, § 2º, Lei 11.494/207: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relatives à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:95F7E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	44.888.000,00	11.360.602,95	21.746.266,59	5.418.601,48	10.384.673,81	100,00 %	23,13 %	34.503.326,19
Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Ação Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Judiciária	308.000,00	268.000,00	163.900,00	224.267,39	35.113,33	76.257,02	0,73 %	28,45 %	191.742,98
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	0,00	27.228,44	4.704,74	14.409,48	0,14 %	36,02 %	25.590,52
Administração Geral	268.000,00	228.000,00	163.900,00	197.038,95	30.408,59	61.847,54	0,60 %	27,13 %	166.152,46
Administração	8.074.000,00	7.865.700,00	3.621.308,14	6.535.296,66	1.538.247,67	2.994.740,09	28,84 %	38,07 %	4.870.959,91
Planejamento e Orçamento	1.034.000,00	838.000,00	583.356,53	691.154,11	192.289,21	287.540,19	2,77 %	34,31 %	550.459,81
Administração Geral	6.113.000,00	6.343.200,00	2.976.284,11	5.350.530,53	1.203.908,93	2.473.717,94	23,82 %	39,00 %	3.869.482,06
Ordenamento Territorial	85.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	69.000,00
Formação de Recursos Humanos	49.000,00	29.000,00	2.014,00	4.629,00	1.164,00	3.779,00	0,04 %	13,03 %	25.221,00
Administração de Receitas	415.000,00	323.000,00	4.440,00	237.502,00	57.860,00	105.846,00	1,02 %	32,77 %	217.154,00
Comunicação Social	374.000,00	259.500,00	55.213,50	251.481,02	83.025,53	123.856,96	1,19 %	47,73 %	135.643,04
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Assistência Social	1.383.000,00	1.401.200,00	347.439,96	509.442,62	164.980,98	253.788,87	2,44 %	18,11 %	1.147.411,13
Assistência ao Idoso	38.000,00	26.000,00	488,50	613,50	468,50	468,50	0,00 %	1,80 %	25.531,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	727.000,00	808.200,00	276.430,32	349.408,43	78.489,03	125.940,72	1,21 %	15,58 %	682.259,28
Assistência Comunitária	438.000,00	387.000,00	57.707,60	93.780,20	30.000,00	66.072,60	0,64 %	17,07 %	320.927,40
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	12.813,54	65.640,49	56.023,45	61.307,05	0,59 %	34,06 %	118.692,95
Saúde	9.293.000,00	9.293.000,00	1.887.630,26	4.213.085,44	1.512.872,81	2.805.692,65	27,02 %	30,19 %	6.487.307,35

Atenção Básica	8.226.000,00	8.251.000,00	1.866.440,11	3.392.534,25	1.311.571,62	2.458.965,17	23,68 %	29,80 %	5.792.034,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	808.000,00	0,00	780.000,00	195.000,00	325.000,00	3,13 %	40,22 %	483.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	21.190,15	40.551,19	6.301,19	21.727,48	0,21 %	9,97 %	196.272,52
Trabalho	87.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	75.000,00
Fomento ao Trabalho	87.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	75.000,00
Educação	10.160.000,00	10.751.400,00	3.374.426,37	4.478.706,08	1.158.340,39	2.173.504,55	20,93 %	20,22 %	8.577.895,45
Ensino Fundamental	7.122.000,00	8.015.400,00	2.925.582,80	3.798.438,07	840.645,31	1.629.705,17	15,69 %	20,33 %	6.385.694,83
Ensino Infantil	2.930.000,00	2.564.000,00	332.843,57	557.038,01	304.438,86	523.313,16	5,04 %	20,41 %	2.040.686,84
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	16.000,00	19.509,05	2.818,84	6.327,89	0,06 %	23,44 %	20.672,11
Educação Especial	81.000,00	145.000,00	100.000,00	103.720,95	10.437,38	14.158,33	0,14 %	9,76 %	130.841,67
Cultura	1.435.000,00	1.270.000,00	389.794,32	722.422,49	259.878,12	458.466,29	4,41 %	36,10 %	811.533,71
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Difusão Cultural	1.169.000,00	1.104.000,00	389.794,32	722.422,49	259.878,12	458.466,29	4,41 %	41,53 %	645.533,71
Turismo	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	150.000,00
Direitos da Cidadania	1.091.000,00	1.183.590,00	804.398,42	996.241,52	183.384,55	320.045,37	3,08 %	27,04 %	863.544,63
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.086.000,00	1.183.590,00	804.398,42	996.241,52	183.384,55	320.045,37	3,08 %	27,04 %	863.544,63
Urbanismo	4.856.000,00	5.268.000,00	137.573,43	2.707.124,17	152.129,77	586.371,93	5,65 %	11,13 %	4.681.628,07
Infra Estrutura Urbana	4.244.000,00	4.713.000,00	24.750,00	2.488.754,83	152.129,77	480.826,02	4,63 %	10,20 %	4.232.173,98
Serviços Urbanos	612.000,00	555.000,00	112.823,43	218.369,34	0,00	105.545,91	1,02 %	19,02 %	449.454,09
Habitação	85.000,00	85.000,00	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Saneamento	530.000,00	260.000,00	0,00	201.243,14	50.577,46	68.234,49	0,66 %	26,24 %	191.765,51
Saneamento Básico Urbano	530.000,00	260.000,00	0,00	201.243,14	50.577,46	68.234,49	0,66 %	26,24 %	191.765,51
Gestão Ambiental	198.000,00	88.000,00	0,00	25.905,19	0,00	25.905,19	0,25 %	29,44 %	62.094,81
Preservação e Conservação Ambiental	198.000,00	88.000,00	0,00	25.905,19	0,00	25.905,19	0,25 %	29,44 %	62.094,81
Agricultura	597.000,00	894.610,00	162.143,28	207.215,30	32.916,74	65.033,17	0,63 %	7,27 %	829.576,83
Administração Geral	376.000,00	313.610,00	159.777,96	204.849,98	30.551,42	62.667,85	0,60 %	19,98 %	250.942,15
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Abastecimento	205.000,00	565.000,00	2.365,32	2.365,32	2.365,32	2.365,32	0,02 %	0,42 %	562.634,68
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Comércio e Serviços	33.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	32.000,00
Turismo	33.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	32.000,00
Transporte	3.380.000,00	2.780.000,00	305.087,77	653.555,29	293.110,19	492.707,55	4,74 %	17,72 %	2.287.292,45
Transporte Rodoviário	3.380.000,00	2.780.000,00	305.087,77	653.555,29	293.110,19	492.707,55	4,74 %	17,72 %	2.287.292,45
Desporto e Lazer	197.000,00	191.500,00	107.901,00	121.761,30	23.145,18	35.885,48	0,35 %	18,74 %	155.614,52
Desporto Comunitário	181.000,00	175.500,00	107.901,00	121.761,30	23.145,18	35.885,48	0,35 %	20,45 %	139.614,52
Lazer	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	91.000,00	13.904,29	28.041,16	0,27 %	10,20 %	246.958,84
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	0,00	91.000,00	13.904,29	28.041,16	0,27 %	10,20 %	246.958,84
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	11.360.602,95	21.746.266,59	5.418.601,48	10.384.673,81	100,00 %	23,13 %	34.503.326,19
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 29/mai/2013 - 09h e 51m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1DB39B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2013				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.066.000,00	3.066.000,00	813.629,67	26,54 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	1.863,83	0,37 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	171.852,14	85,93 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	451.313,36	30,09 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	88.071,52	21,48 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	415.000,00	415.000,00	91.324,30	22,01 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	9.204,52	22,45 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.130.000,00	28.130.000,00	9.024.153,97	32,08 %
Cota-Parte do FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	5.004.042,17	30,33 %
Cota-Parte do ITR	350.000,00	350.000,00	77.195,85	22,06 %
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	499.359,97	76,82 %
Cota-Parte do ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	3.400.940,32	32,39 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	28.691,89	40,99 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	13.923,77	23,21 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.196.000,00	31.196.000,00	9.837.783,64	31,54 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.555.000,00	3.555.000,00	965.494,45	27,16 %
Provenientes da União	2.725.000,00	2.725.000,00	721.014,29	26,46 %
Provenientes do Estado	720.000,00	720.000,00	244.480,16	33,96 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.555.000,00	3.555.000,00	965.494,45		27,16 %	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.834.000,00	8.533.400,00	3.735.964,65	43,78 %	2.740.686,17	32,12 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.906.000,00	5.380.000,00	1.865.514,88	34,68 %	1.788.887,58	33,25 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.928.000,00	3.153.400,00	1.870.449,77	59,32 %	951.798,59	30,18 %
DESPESAS DE CAPITAL	459.000,00	759.600,00	477.120,79	62,81 %	65.006,48	8,56 %
Investimentos	459.000,00	759.600,00	477.120,79	62,81 %	65.006,48	8,56 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.293.000,00	9.293.000,00	4.213.085,44	45,34 %	2.805.692,65	30,19 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	-	-	0,00	0,00 %	-	-
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.293.000,00	9.293.000,00	4.213.085,44	45,34 %	2.805.692,65	30,19 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	36,40 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.580.953,24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2013	752.687,68	0,00	640.960,32	110.102,90	0,00
Inscritos em 2012	2.766.923,79	0,00	1.309.901,15	379.646,44	0,00
Inscritos em 2011	3.389.284,63	0,00	2.837.198,28	428.476,60	0,00
Inscritos em 2010	2.888.957,47	0,00	2.072.907,49	120.210,60	0,00
Inscritos em 2009	6.850.200,74	0,00	5.819.676,94	414.991,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	15.895.366,63	0,00	12.039.683,86	1.343.324,64	0,00
Total	16.648.054,31	0,00	12.680.644,18	1.453.427,54	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.226.000,00	8.251.000,00	3.392.534,25	80,52 %	2.458.965,17	87,64 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	808.000,00	780.000,00	18,51 %	325.000,00	11,58 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	40.551,19	0,96 %	21.727,48	0,77 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	9.293.000,00	9.293.000,00	4.213.085,44	100,00 %	2.805.692,65	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 29/mai/2013 - 09h e 52m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BB6CCB0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1013/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

"Cria e extingue cargos em comissão, e altera os Anexos I, III e IV da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a reformulação da organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS, Símbolo AGC-01, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com atribuições para desenvolver e controlar todas as requisições destinadas a compras para atender a todos os órgãos da administração municipal, concentrando as obrigações de pesquisa e orçamento de preços para facilitar o papel do grupo de licitações que são incumbidos de formular as compras para o município, devendo também atender a todas as reivindicações dos servidores em busca de materiais de consumo e/ou permanentes para atendimento e uso em suas secretarias e/ou órgãos; procurar subsídios que facilitem a ação entre os secretários e o Poder Executivo, e o desenvolver do trabalhos dos servidores em suas respectivas sessões ou local de trabalho, criar situações para a solução dos problemas que surgirem no grupo de servidores a sua disposição; passando a integrar a organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, Lei nº 1000/2013 d e 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Ficam criados 02 (dois) cargos em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF e COORDENADOR DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC3-03, para a Secretaria Municipal de Saúde, com suas atribuições discriminadas nos itens abaixo, passando a integrar a organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013.
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF com atribuições para desenvolver um trabalho harmônico dentro das Unidades de Estratégia da Família, controlando toda a chegada de munícipes para ser atendido de acordo com as decisões descentralizadas da gestora municipal de saúde, para facilitar e coordenar a aplicação dos recursos na distribuição dos atendimentos de acordo com as orientações recebidas de seus superiores; assessorar os trabalhos da Secretaria de gestão de saúde no recinto de atendimento, esclarecendo as duvida aos munícipes para uma melhor dinâmica dos trabalhos inerentes a sua coordenação, e etc;
COORDENADOR DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE com atribuições para programar toda a dinâmica dos trabalhos que deverão ser submetidos a apreciação e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Legislação inerente às funções atribuídas ao gestor de saúde controlando e organizando os contatos entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde para fazer cumprir as datas e períodos das atribuições do Conselho para fazer cumprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e etc..

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO e SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA – ESF, ambos com SIMBOLO CC4-02, que integravam o Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Por força das disposições dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam alterados o ANEXO I – ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, o ANEXO III, QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, e ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, passando a vigorar em conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, suplementadas se necessário for.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1013/2013

ANEXO I DA LEI Nº 1000/2013

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
SECRETARIA DE GOVERNO
CONTROLADORIA GERAL / CONSELHOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO
CONTROLADOR GERAL
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA
ASSESSOR ESPECIAL I / ASSESSOR ESPECIAL II / ASSESSOR ESPECIAL III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT / DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL / DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR / CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA
ASSESSOR TÉCNICO I / ASSESSOR TÉCNICO II / ASSESSOR TÉCNICO III

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS
ASSESSOR CONTABIL
ASSESSOR ESPECIAL III
ASSESSOR TÉCNICO I / ASSESSOR TÉCNICO II / ASSESSOR TÉCNICO III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL / DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS / DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO / COORDENADOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO
SUPERVISOR DA TESOURARIA MUNICIPAL / SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / SUPERVISOR DE INFORMÁTICA / SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRFUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIO
ASSESSOR ESPECIAL I
ASSESSOR ESPECIAL II

ASSESSOR ESPECIAL III

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ASSESSOR ESPECIALIZADO

ASSISTENTE ESPECIALIZADO

SUPERVISOR DE MANUTENÇAO DA FROTA RODOVIÁRIA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

ASSISTENTE TÉCNICO I	ASSISTENTE TÉCNICO II	ASSISTENTE TÉCNICO III

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO

ASSESSOR ESPECIAL III

DIRETOR DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BERNADETE TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	COORDENADOR DE SERVIÇO PEDAGÓGICO	COORDENADOR DE CULTURA

ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO

ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO GERAL DE SAÚDE

COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	COORDENADOR DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

CHEFE DE SETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIO

ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL III

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER		
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRBALHADOR – CIAT
DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS		
COORDENADOR DE PSICOLOGIA	ASSISTENTE JURÍDICO	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADOR DE PEDAGOGIA	COORDENADOR DO PROJETO CONVIVER	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
AUXILIAR DE PROGRAMAS SOCIAIS		

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ESTRADAS VICINAIS	
SUPERVISOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIO	
COORDENADOR DE TURISMO	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
ASSESSOR TÉCNICO II	

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIO	
COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER	
ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 1000/2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	AGP-01	1
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	AGC-01	1
ASSESSOR CONTÁBIL	CC1-01	1
CONTROLADOR GERAL	CC1-02	1
ASSESSOR ESPECIAL I	CC1-02	7
ASSESSOR ESPECIAL II	CC1-03	7
ASSESSOR ESPECIAL III	CC1-04	8
DIRETOR	**CC2-01**	12
ASSESSOR TÉCNICO I	CC3-01	7
DIRETOR DE ESCOLA	CC3-02	3
COORDENADOR	CC3-03	15
ASSESSOR TÉCNICO II	CC4-01	12

SUPERVISOR	CC4-02	11
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC4-03	4
CHEFE DE SERVIÇOS	CC4-04	2
ÁSSESSOR TÉCNICO III	CC5-01	12
CHEFE DE SETOR	CC5-02	1
ASSESSOR ESPECIALIZADO	TCT-1-01	1
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	TCT-2-02	1
ASSISTENTE TÉCNICO I	TCT-3-01	15
ASSISTENTE TÉCNICO II	TCT-4-01	4
ASSISTENTE TÉCNICO III	TCT-5-01	3
COORDENADOR DE PSICOLOGIA	BY-CC PS1-01	2
ASSISTENTE JURÍDICO	BY-CC PS1-02	1
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BY-CC PS1-03	2
COORDENADOR DE PEDAGOGIA	BY-CC PS1-04	1
COORDENADOR DO PROJETO CONVIVER	BY-CC PS1-05	2
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	BY-CC PS1-06	1
AUXILIAR DE PROGRAMAS SOCIAIS	BY-CC PS1-07	2
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		140

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 1000/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE GOVERNO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGP-01	ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	3.500,00
01	CC1-02	CONTROLADOR GERAL	3.024,62
03	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.024,62
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	2.085,00
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	997,18
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	997,18
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
02	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
17			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGC-01	ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	4.200,00
01	CC1-01	ASSESSOR CONTABIL	3.296,46
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.085,00
01	CC3-03	COORDENADOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMONIO	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DA TESOURARIA MUNICIPAL	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	997,18
19			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.024,62
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.085,00
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC4-02	SUPERVISOR DE MANUTENÇAO DA FROTA RODOVIÁRIA	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL	997,18
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
01	TCT-1-01	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1.981,91
01	TCT-2-02	ASSISTENTE ESPECIALIZADO	1.057,03
15	TCT-3-01	ASSISTENTE TÉCNICO I	774,14
04	TCT-4-01	ASSISTENTE TÉCNICO II	774,14
03	TCT-5-01	ASSISTENTE TÉCNICO III	746,40
36			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
03	CC3-02	DIRETOR DE ESCOLAS	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE SERVIÇO PEDAGÓGICO	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE CULTURA	1.450,43
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
04	CC4-03	COORDENADOR PEDAGÓGICO	997,18
15			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.085,00
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC3-03	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO GERAL DA SAÚDE	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.450,43
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
04	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
01	CC5-02	CHEFE DO SETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE	746,40
14			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.024,62
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	2.085,00
01	CC3-03	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – CIAT	997,18
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
02	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
12			

DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
LEI 847/2010

Simb. BY-CC PS	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Salário R$	Quant
BY-CC PS1-01	Coordenador de Psicologia	Superior e Registro CRP	40 horas	2.566,85	02
BY-CC PS1-02	Assistente Jurídico	Superior e Registro OAB	20 horas	1.994,77	01
BY-CC PS1-03	Coordenador de Assistência Social	Superior e Registro CRESS	40 horas	1.994,77	02
BY-CC PS1-04	Coordenador de Pedagogia	Superior em Pedagogia	40 horas	1.537,17	01
BY-CC PS1-05	Coordenador do Projeto Conviver	Ensino Médio	40 horas	1.450,43	02
BY-CC PS1-06	Coordenador de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	768,72	01
BY-CC PS1-07	Auxiliar de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	746,40	02
TOTAL DE CARGOS					11

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
02	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.024,62
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
01	CC3-03	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ESTRADAS VICINAIS	1.450,43
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	997,18
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
09			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC3-03	COORDENADOR DE TURISMO	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1.450,43
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
04			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC3-03	COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
03			

TOTAL GERAL DE CARGOS COMISSSIONADOS	140

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:968E1F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I /2° BIM/2013

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Quality Sistemas
	Exercício: 2013
	28/05/2013 - 13:40:49

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.337.650,34	13.337.650,34	1.836.857,72	13,77	4.137.949,59	31,02	9.199.700,75
RECEITAS CORRENTES	13.007.650,34	13.007.650,34	1.836.857,72	14,12	4.137.949,59	31,81	8.869.700,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.500,00	470.500,00	145.879,27	31,00	239.353,43	50,87	231.146,57
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	136.849,97	34,21	218.154,95	54,53	181.845,05
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	72.606,11	90,75	88.412,46	110,51	-8.412,46
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	54.078,89	27,03	113.428,35	56,71	86.571,65
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	10.164,97	14,52	16.314,14	23,30	53.685,86
TAXAS	69.500,00	69.500,00	9.029,30	12,99	21.198,48	30,50	48.301,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	46.500,00	6.405,17	13,77	7.500,99	16,13	38.999,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	6.405,17	13,92	7.500,99	16,30	38.499,01
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.379.000,00	12.379.000,00	1.677.423,36	13,55	3.870.626,20	31,26	8.508.373,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.862.000,00	11.862.000,00	1.671.136,32	14,08	3.765.667,16	31,74	8.096.332,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.000,00	507.000,00	6.287,04	1,24	104.959,04	20,70	402.040,96
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.650,34	91.650,34	7.149,92	7,80	20.468,97	22,33	71.181,37
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	3.773,58	11,43	14.145,82	42,86	18.854,18
RECEITAS DIVERSAS	51.650,34	51.650,34	3.376,34	6,53	6.323,15	12,24	45.327,19
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 28/05/2013 - 13:40:49
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.337.650,34	13.337.650,34	1.836.857,72	13,77	4.137.949,59	31,02	9.199.700,75
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.337.650,34	13.337.650,34	1.836.857,72	13,77	4.137.949,59	31,02	9.199.700,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	739.573,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.576.431,05	19,31	4.137.949,59	31,02	9.199.700,75

Quality Sistemas

Exercício: 2013

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS — 28/05/2013 - 13:40:49

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.337.650,34	0,00	13.337.650,34	2.823.992,74	5.904.961,41	2.576.431,05	3.768.327,57	28,25	9.569.322,77
DESPESAS CORRENTES	12.506.873,84	142.900,00	12.649.773,84	2.725.447,85	5.713.807,73	2.469.431,16	3.582.927,89	28,32	9.066.845,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.029.800,00	265.500,00	6.295.300,00	1.211.352,85	2.429.112,22	1.544.596,57	2.111.212,54	33,53	4.184.087,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.462.073,84	-122.600,00	6.339.473,84	1.514.095,00	3.284.695,51	924.834,59	1.471.715,35	23,21	4.867.758,49
DESPESAS DE CAPITAL	697.400,00	-14.400,00	683.000,00	98.544,89	191.153,68	106.999,89	185.399,68	27,14	497.600,32
INVESTIMENTOS	476.400,00	-3.900,00	472.500,00	92.050,90	114.691,93	100.505,90	108.937,93	23,05	363.562,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	-10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	6.493,99	76.461,75	6.493,99	76.461,75	38,23	123.538,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.376,50	-128.500,00	4.876,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.337.650,34	0,00	13.337.650,34	2.823.992,74	5.904.961,41	2.576.431,05	3.768.327,57	28,25	9.569.322,77
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.337.650,34	0,00	13.337.650,34	2.823.992,74	5.904.961,41	2.576.431,05	3.768.327,57	28,25	9.569.322,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.337.650,34	0,00	13.337.650,34	2.823.992,74	5.904.961,41	2.576.431,05	3.768.327,57	28,25	9.569.322,77

Fonte:

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:06A7B99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II / 2° BIM/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.337.650,34	13.337.650,34	2.947.557,94	6.134.754,88	2.699.996,25	3.998.121,04	100,00	29,98	9.339.529,30
Legislativa	670.000,00	670.000,00	123.565,20	229.793,47	123.565,20	229.793,47	5,75	34,30	440.206,53
Ação Legislativa	670.000,00	670.000,00	123.565,20	229.793,47	123.565,20	229.793,47	5,75	34,29	440.206,53
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.779.300,00	3.229.400,00	859.924,19	1.977.766,05	873.324,17	1.363.788,56	34,11	42,23	1.865.611,44
Administração Geral	619.300,00	675.300,00	186.637,87	375.785,65	156.852,67	230.018,65	5,75	34,06	445.281,35
Administração Financeira	1.141.000,00	1.481.100,00	480.071,45	1.057.334,68	464.894,47	685.475,30	17,14	46,28	795.624,70
Tecnologia da Informatização	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Urbanos	1.017.500,00	1.072.500,00	193.214,87	544.645,72	251.577,03	448.294,61	11,21	41,79	624.205,39
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.320.000,00	1.208.400,00	165.010,78	387.522,34	209.067,05	278.614,68	6,97	23,06	929.785,32
Assistência ao Idoso	15.000,00	10.000,00	1.817,31	2.239,11	1.817,31	2.239,11	0,06	22,39	7.760,89
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.300,00	102.100,00	13.505,08	25.111,01	21.061,05	25.111,01	0,63	24,59	76.988,99
Assistência Comunitária	1.197.200,00	1.094.800,00	149.688,39	360.172,22	186.188,69	251.264,56	6,28	22,95	843.535,44
Habitação Urbana	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.232.500,00	3.232.500,00	439.120,74	1.579.464,30	649.575,01	899.853,81	22,51	27,84	2.332.646,19
Atenção Básica	2.566.500,00	2.568.500,00	296.383,52	1.312.092,28	490.004,18	663.950,53	16,61	25,84	1.904.549,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	341.000,00	86.078,22	155.600,40	94.451,71	142.622,90	3,57	41,82	198.377,10
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	47.006,00	88.961,62	54.647,12	75.969,38	1,90	34,84	142.030,62
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	105.000,00	9.653,00	22.810,00	10.472,00	17.311,00	0,43	16,48	87.689,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.088.900,00	3.745.900,00	1.133.490,19	1.550.498,07	651.207,64	880.855,33	22,03	23,52	2.865.044,67
Ensino Fundamental	3.684.100,00	3.275.100,00	1.059.782,48	1.429.265,64	545.170,62	760.247,60	19,02	23,21	2.514.852,40
Educação Infantil	315.900,00	382.900,00	56.975,67	97.956,41	86.021,69	97.331,71	2,43	25,41	285.568,29
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	0,27	16,61	54.200,00
Educação Especial	21.100,00	20.100,00	5.932,04	12.476,02	9.215,33	12.476,02	0,31	62,06	7.623,98
Infra-Estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Cultura	94.700,00	115.700,00	6.102,41	34.541,25	7.149,55	33.986,65	0,85	29,37	81.713,35
Difusão Cultural	94.700,00	115.700,00	6.102,41	34.541,25	7.149,55	33.986,65	0,85	29,37	81.713,35
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	104.200,00	204.200,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1,75	34,28	134.200,00
Infra-Estrutura Urbana	15.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Serviços Urbanos	88.500,00	198.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1,75	35,26	128.500,00
Habitação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	356.500,00	397.500,00	68.737,28	141.227,98	90.983,96	134.529,80	3,36	33,84	262.970,20
Promoção da Produção Vegetal	321.000,00	364.000,00	68.737,28	141.227,98	90.983,96	134.529,80	3,36	36,95	229.470,20
Defesa Sanitária Animal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Abastecimento	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Extensão Rural	32.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	61.000,00	89.000,00	0,00	8.615,31	0,00	8.615,31	0,22	9,68	80.384,69
Conservação de Energia	61.000,00	89.000,00	0,00	8.615,31	0,00	8.615,31	0,22	9,68	80.384,69
Transporte	153.773,84	112.773,84	65.271,16	65.271,16	15.789,48	15.789,48	0,39	14,00	96.984,36
Transporte Rodoviário	153.773,84	112.773,84	65.271,16	65.271,16	15.789,48	15.789,48	0,39	14,00	96.984,36
Desporto e Lazer	45.500,00	44.500,00	9.842,00	13.593,20	2.840,20	5.832,20	0,15	13,11	38.667,80
Desporto Comunitário	45.500,00	44.500,00	9.842,00	13.593,20	2.840,20	5.832,20	0,15	13,10	38.667,80
Encargos Especiais	241.000,00	226.000,00	6.493,99	76.461,75	6.493,99	76.461,75	1,91	33,83	149.538,25
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	6.493,99	76.461,75	6.493,99	76.461,75	1,91	35,56	138.538,25
Outros Encargos Especiais	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Reserva de Contingência	133.376,50	4.876,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,50
Reserva de Contigência	133.376,50	4.876,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.947.557,94	6.134.754,88	2.699.996,25	3.998.121,04	100,00	29,98	9.339.529,30

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:AA0DE2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III / 2° BIM/2013

Quality Sistemas
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS — 28/05/2013 - 13:57:21
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.161.870,54	1.150.456,68	1.095.002,61	1.179.472,88	1.001.904,17	1.223.365,62	1.246.680,30	1.597.793,43	1.271.262,48	1.391.660,86	1.078.827,05	1.031.824,25	14.430.120,87	14.883.650,34
Receita Tributária	71.595,17	26.858,06	78.455,45	156.254,44	43.273,96	66.460,96	76.739,76	96.133,79	47.623,27	45.850,89	102.072,23	43.807,04	855.125,02	470.500,00
IPTU	0,00	3.775,34	27.307,07	9.629,43	3.846,33	2.399,03	5.153,15	10.764,39	0,00	0,00	0,00	0,00	62.874,74	50.000,00
ISS	25.987,61	17.689,54	10.557,54	18.009,15	11.600,09	34.478,79	36.269,70	45.459,61	37.128,16	22.221,30	32.211,29	21.867,60	313.480,38	200.000,00
ITBI	13.330,07	2.641,01	37.465,94	121.849,30	25.839,61	21.722,05	30.520,43	35.750,02	4.812,72	10.993,63	57.295,83	15.310,28	377.530,89	80.000,00
IRRF	31.253,49	2.702,17	2.424,90	6.528,07	1.586,13	7.225,09	3.491,18	4.159,77	2.415,89	3.733,28	5.875,90	4.289,07	75.684,94	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.024,00	50,00	700,00	238,49	401,80	636,00	1.305,30	0,00	3.266,50	8.902,68	6.689,21	2.340,09	25.554,07	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.393,21	1.277,17	3.389,58	3.535,62	2.606,69	1.071,72	776,88	548,89	510,38	585,44	534,70	5.870,47	22.100,75	46.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.080.150,20	1.117.935,33	1.001.578,01	1.015.376,75	952.037,37	1.151.863,22	1.143.837,76	1.475.287,20	1.218.190,26	1.336.844,05	971.504,88	979.712,06	13.444.317,09	14.255.000,00
Cota-Parte do FPM	593.677,70	506.614,24	378.322,57	417.471,02	365.281,03	387.762,30	524.124,41	852.025,29	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	6.169.868,09	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	215.015,46	236.426,62	229.280,18	225.638,20	238.225,69	246.047,59	264.862,71	268.609,69	250.641,53	258.784,80	234.224,48	253.812,90	2.921.569,85	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.910,07	4.579,28	2.914,10	3.756,69	3.364,04	1.714,88	1.207,56	4.144,12	9.070,72	51.505,12	10.587,32	10.943,68	108.697,58	240.000,00
Cota-Parte do ITR	801,64	1.258,42	2.007,87	1.707,38	5.717,97	133.461,55	35.660,16	31.370,11	26.434,01	429,86	3.270,29	1.856,25	243.975,51	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	0,00	2.022,36	1.011,18	1.011,18	0,00	0,00	0,00	4.082,83	12.172,27	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	106.298,90	108.412,61	99.754,56	99.860,00	101.587,22	113.200,30	119.773,60	124.060,45	117.812,13	136.183,13	100.390,20	109.297,18	1.336.630,28	1.450.000,00
Outras Transferências Correntes	158.435,25	259.632,98	288.287,55	265.932,28	237.861,42	267.654,24	197.198,14	194.066,36	271.522,09	159.783,16	202.515,84	148.514,20	2.651.403,51	3.445.000,00
Outras Receitas Correntes	8.731,96	4.386,12	11.579,57	4.306,07	3.986,15	3.969,72	25.325,90	25.823,55	4.938,57	8.380,48	4.715,24	2.434,68	108.578,01	91.650,34
DEDUÇÕES (II)	162.101,13	149.062,05	122.124,30	129.165,48	121.844,88	153.858,67	165.131,62	178.682,57	163.957,01	197.874,46	131.602,24	142.191,34	1.817.595,75	1.876.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS — 28/05/2013 - 13:57:21
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	162.101,13	149.062,05	122.124,30	129.165,48	121.844,88	153.858,67	165.131,62	178.682,57	163.957,01	197.874,46	131.602,24	142.191,34	1.817.595,75	1.876.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	999.769,41	1.001.394,63	972.878,31	1.050.307,40	880.059,29	1.069.506,95	1.081.548,68	1.419.110,86	1.107.305,47	1.193.786,40	947.224,81	889.632,91	12.612.525,12	13.007.650,34

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9171DED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX /2° BIM/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A BRIEL DE 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	145.532,75	413.719,11	0,00	56.204,84	503.047,02	420.773,87	814.896,97	0,00	318.839,74	916.831,10
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	145.532,75	413.719,11	0,00	56.204,84	503.047,02	420.773,87	814.896,97	0,00	318.839,74	916.831,10
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	145.532,75	413.719,11	0,00	56.204,84	503.047,02	420.773,87	814.896,97	0,00	318.839,74	916.831,10
Pessoal e Encargos Sociais	5.945,06	358.398,71	0,00	50.144,33	314.199,44	12.910,09	401.594,00	0,00	161.015,84	253.488,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.860,69	55.320,40	0,00	6.060,51	168.120,58	235.190,20	412.735,37	0,00	95.378,85	552.546,72
Investimentos	20.727,00	0,00	0,00	0,00	20.727,00	172.673,58	567,60	0,00	62.445,05	110.796,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) Administração Direta (Exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	145.532,75	413.719,11	0,00	56.204,84	503.047,02	420.773,87	814.896,97	0,00	318.839,74	916.831,10

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:05CDBCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII /2° BIM/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	430.000,00	430.000,00	232.300,77	54,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	88.412,46	111,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	113.428,35	57,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	16.314,14	23,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	14.145,82	47,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.380.000,00	9.380.000,00	3.260.233,32	35,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	4.082,83	20,00
Cota-Parte do FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	2.144.589,53	34,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00	100.000,00	31.990,41	32,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	82.106,84	34,00
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	997.463,71	37,00
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.810.000,00	9.810.000,00	3.492.534,09	36,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.392.000,00	1.392.000,00	269.543,13	19,00
Provenientes da União	915.000,00	915.000,00	192.664,89	21,00
Provenientes dos Estados	475.000,00	475.000,00	76.878,24	16,00
Provenientes de Outros Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	155.000,00	155.000,00	98.672,00	64,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.547.000,00	1.547.000,00	368.215,13	24,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.160.500,00	3.185.500,00	429.312,77	98,00	634.866,04	98,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.637.500,00	1.637.500,00	256.534,23	58,00	400.008,12	62,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.523.000,00	1.548.000,00	172.778,54	39,00	234.857,92	36,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	47.000,00	9.807,97	2,00	14.708,97	2,00
Investimentos	72.000,00	47.000,00	9.807,97	2,00	14.708,97	2,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.232.500,00	3.232.500,00	439.120,74	100,00	649.575,01	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.232.500,00	3.232.500,00	439.120,74	100,00	649.575,01	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.232.500,00	3.232.500,00	439.120,74	100,00	649.575,01	100,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.232.500,00	3.232.500,00	439.120,74	100,00	649.575,01	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	15,23

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	8.032,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	430.757,25	0,00	132.926,66	297.830,59	0,00
Inscritos em 2011	41.995,24	0,00	10.283,15	31.712,09	0,00
Inscritos em 2010	6.359,22	0,00	0,00	6.359,22	0,00
Inscritos em 2009	47.474,07	0,00	0,00	47.474,07	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	526.585,78	0,00	143.209,81	383.375,97	0,00
TOTAL	526.585,78	0,00	143.209,81	383.375,97	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.566.500,00	2.568.500,00	296.383,52	67,00	490.004,18	75,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	341.000,00	86.078,22	20,00	94.451,71	15,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	47.006,00	11,00	54.647,12	8,00
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	105.000,00	9.653,00	2,00	10.472,00	2,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.232.500,00	3.232.500,00	439.120,74	100,00	649.575,01	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D35EB61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII / 2° BIM/2013

Quality Sistemas	
Exercício: 2013	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	28/05/2013 - 14:08:00
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PESSOAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS CONTRADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6C7914D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.384.000,00	116.454.085,60	16.265.783,03	29.608.244,14	15.121.206,76	27.100.556,30	0,00	100,00	23,27	89.353.529,30
Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	209.335,71	674.264,60	209.335,71	674.264,60	0,00	2,49	16,88	3.319.735,40
Ação Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	209.335,71	674.264,60	209.335,71	674.264,60	0,00	2,49	16,88	3.319.735,40
Judiciária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Administração	16.020.000,00	16.020.000,00	2.708.866,16	5.661.220,24	2.688.168,58	5.252.254,15	0,00	19,38	32,79	10.767.745,85
Planejamento e Orçamento	177.000,00	177.000,00	6.533,56	24.284,38	8.008,94	22.759,76	0,00	0,08	12,86	154.240,24
Administração Geral	14.022.500,00	14.022.500,00	2.412.479,94	4.667.902,04	2.413.037,80	4.562.397,09	0,00	16,84	32,54	9.460.102,91
Administração Financeira	815.000,00	815.000,00	131.390,30	662.132,46	108.659,48	360.195,94	0,00	1,33	44,20	454.804,06
Formação de Recursos Humanos	29.500,00	29.500,00	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00	0,00	0,01	5,07	28.005,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.000,00	950.000,00	158.462,36	305.406,36	158.462,36	305.406,36	0,00	1,13	32,15	644.593,64
Assistência aos Povos Indígenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Segurança Pública	130.000,00	130.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,09	129.880,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,09	129.880,00
Assistência Social	5.007.000,00	5.182.000,00	646.331,54	1.196.359,72	563.916,62	1.048.750,41	0,00	3,87	20,24	4.133.249,59
Administração Geral	2.437.000,00	2.612.000,00	525.940,25	990.047,53	452.503,38	851.416,27	0,00	3,14	32,60	1.760.583,73
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	194.000,00	194.000,00	0,00	2.631,00	0,00	2.631,00	0,00	0,01	1,36	191.369,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	383.500,00	383.500,00	17.517,06	27.152,23	17.517,06	27.152,23	0,00	0,10	7,08	356.347,77
Assistência Comunitária	1.986.500,00	1.986.500,00	102.874,23	176.528,96	93.896,18	167.550,91	0,00	0,62	8,43	1.818.949,09
Previdência Social	1.578.000,00	1.578.000,00	406.710,09	574.465,55	383.938,67	548.694,13	0,00	2,02	34,77	1.029.305,87
Previdência do Regime Estatutário	1.578.000,00	1.578.000,00	406.710,09	574.465,55	383.938,67	548.694,13	0,00	2,02	34,77	1.029.305,87
Saúde	23.251.000,00	23.252.500,00	3.776.909,64	7.348.251,33	3.717.094,18	7.114.267,29	0,00	26,25	30,60	16.138.232,71
Administração Geral	4.226.500,00	4.243.850,00	398.628,79	1.427.138,46	411.284,69	1.426.455,96	0,00	5,26	33,61	2.817.394,04
Atenção Básica	9.986.000,00	10.393.600,00	2.057.104,31	3.448.599,09	2.027.558,76	3.337.202,46	0,00	12,31	32,11	7.056.397,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.634.500,00	7.153.400,00	1.126.478,23	2.107.462,88	1.076.268,83	2.017.860,73	0,00	7,45	28,21	5.135.539,27
Suporte Profilático e Terapêutico	673.500,00	675.500,00	76.525,93	145.959,21	94.322,53	126.964,66	0,00	0,47	18,80	548.535,34
Vigilância Sanitária	170.500,00	178.000,00	694,35	37.038,04	694,35	37.038,04	0,00	0,14	20,81	140.961,96
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	608.150,00	117.478,03	182.053,65	106.965,02	168.745,44	0,00	0,62	27,75	439.404,56
Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Educação	36.870.500,00	38.939.085,60	7.274.037,72	11.217.816,27	6.221.042,18	9.667.003,88	0,00	35,67	24,83	29.272.081,72
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	337.776,36	346.847,98	337.776,36	346.847,98	0,00	1,28	34,68	653.152,02
Ensino Fundamental	24.501.000,00	26.699.585,60	5.147.508,31	8.178.117,26	4.094.512,77	6.627.304,87	0,00	24,45	24,82	20.072.280,73
Ensino Profissional	145.000,00	40.000,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,00	0,12	81,00	7.600,00
Ensino Superior	3.289.750,00	3.289.750,00	631.364,45	637.145,40	631.364,45	637.145,40	0,00	2,35	19,37	2.652.604,60
Educação Infantil	7.578.750,00	7.543.750,00	1.035.529,55	1.876.488,31	1.035.529,55	1.876.488,31	0,00	6,92	24,87	5.667.261,69
Educação Especial	356.000,00	366.000,00	89.459,05	146.817,32	89.459,05	146.817,32	0,00	0,54	40,11	219.182,68
Cultura	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.500,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Difusão Cultural	282.500,00	282.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.500,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Urbanismo	6.831.500,00	6.656.500,00	330.452,24	921.834,36	431.481,78	915.513,25	0,00	3,38	13,75	5.740.986,75
Administração Geral	1.548.000,00	1.373.000,00	330.212,24	503.731,08	334.241,13	497.409,97	0,00	1,84	36,23	875.590,03
Infra-Estrutura Urbana	4.570.000,00	4.570.000,00	240,00	125.401,33	240,00	125.401,33	0,00	0,46	2,74	4.444.598,67
Serviços Urbanos	689.500,00	689.500,00	0,00	292.701,95	97.000,65	292.701,95	0,00	1,08	42,45	396.798,05
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação	963.000,00	963.000,00	1.233,46	61.893,37	1.033,46	61.693,37	0,00	0,23	6,41	901.306,63
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	1.233,46	61.893,37	1.033,46	61.693,37	0,00	0,23	26,82	168.306,63
Habitação Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Habitação Urbana	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00
Saneamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Agricultura	1.972.500,00	1.974.500,00	129.298,83	391.171,16	115.229,74	327.382,53	0,00	1,21	16,58	1.647.117,47
Administração Geral	765.500,00	767.500,00	85.965,17	290.927,26	64.985,68	255.898,63	0,00	0,94	33,34	511.601,37

Promoção da Produção Vegetal	411.500,00	411.500,00	32.289,66	86.139,50	38.529,66	57.379,50	0,00	0,21	13,94	354.120,50
Promoção da Produção Animal	272.500,00	272.500,00	11.044,00	13.464,40	11.714,40	13.464,40	0,00	0,05	4,94	259.035,60
Abastecimento	496.000,00	496.000,00	0,00	640,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,13	495.360,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Comércio e Serviços	367.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Turismo	367.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Energia	1.300.000,00	1.300.000,00	102.833,50	253.543,14	122.833,50	253.543,14	0,00	0,94	19,50	1.046.456,86
Energia Elétrica	1.300.000,00	1.300.000,00	102.833,50	253.543,14	122.833,50	253.543,14	0,00	0,94	19,50	1.046.456,86
Transporte	1.960.000,00	1.960.000,00	169.673,26	266.647,17	169.673,26	266.647,17	0,00	0,98	13,60	1.693.352,83
Transporte Rodoviário	1.960.000,00	1.960.000,00	169.673,26	266.647,17	169.673,26	266.647,17	0,00	0,98	13,60	1.693.352,83
Desporto e Lazer	1.313.000,00	1.313.000,00	62.586,64	113.340,65	19.899,07	68.653,08	0,00	0,25	5,23	1.244.346,92
Desporto de Rendimento	568.000,00	568.000,00	62.436,64	99.507,45	19.749,07	54.819,88	0,00	0,20	9,65	513.180,12
Desporto Comunitário	745.000,00	745.000,00	150,00	13.833,20	150,00	13.833,20	0,00	0,05	1,86	731.166,80
Encargos Especiais	2.750.000,00	2.750.000,00	447.394,24	927.316,58	477.440,01	901.769,30	0,00	3,33	32,79	1.848.230,70
Serviço da Dívida Interna	1.730.000,00	1.730.000,00	366.279,82	697.961,52	366.279,82	697.961,52	0,00	2,58	40,34	1.032.038,48
Outros Encargos Especiais	1.020.000,00	1.020.000,00	81.114,42	229.355,06	111.160,19	203.807,78	0,00	0,75	19,98	816.192,22
Reserva de Contingência	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.040.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	8.740.000,00	8.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.666.000,00	3.654.500,00	720.639,15	1.371.172,85	720.639,15	1.371.172,85	0,00	100,00	37,52	2.283.327,15
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS SALDO					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Legislativa	110.000,00	110.000,00	8.250,57	21.390,37	8.250,57	21.390,37	0,00	1,56	19,45	88.609,63
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	8.250,57	21.390,37	8.250,57	21.390,37	0,00	1,56	19,45	88.609,63
Administração	750.000,00	750.000,00	148.634,73	286.277,19	148.634,73	286.277,19	0,00	20,88	38,17	463.722,81
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	148.634,73	286.277,19	148.634,73	286.277,19	0,00	20,88	38,17	463.722,81
Assistência Social	100.000,00	100.000,00	22.335,24	47.690,58	22.335,24	47.690,58	0,00	3,48	47,69	52.309,42
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	22.335,24	47.690,58	22.335,24	47.690,58	0,00	3,48	47,69	52.309,42
Saúde	1.263.000,00	1.261.500,00	258.078,20	486.640,17	258.078,20	486.640,17	0,00	35,49	38,58	774.859,83
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	82.800,88	188.394,00	82.800,88	188.394,00	0,00	13,74	62,80	111.606,00
Atenção Básica	703.000,00	714.500,00	131.310,73	222.087,16	131.310,73	222.087,16	0,00	16,20	31,08	492.412,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	207.000,00	35.857,75	61.416,60	35.857,75	61.416,60	0,00	4,48	29,67	145.583,40
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	2.889,58	0,00	2.889,58	0,00	0,21	14,45	17.110,42
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	8.108,84	11.852,83	8.108,84	11.852,83	0,00	0,86	59,26	8.147,17
Educação	1.443.000,00	1.433.000,00	283.340,41	529.174,54	283.340,41	529.174,54	0,00	38,59	36,93	903.825,46
Ensino Fundamental	953.000,00	953.000,00	208.454,89	376.903,91	208.454,89	376.903,91	0,00	27,49	39,55	576.096,09
Educação Infantil	456.000,00	436.000,00	70.063,90	142.900,59	70.063,90	142.900,59	0,00	10,42	32,78	293.099,41
Educação Especial	34.000,00	44.000,00	4.821,62	9.370,04	4.821,62	9.370,04	0,00	0,68	21,30	34.629,96
TOTAL (III)=(I+II)	118.050.000,00	120.108.585,60	16.986.422,18	30.979.416,99	15.841.845,91	28.471.729,15	0,00	100,00	23,70	91.636.856,45

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CDE5EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.384.000,00	116.454.085,60	16.265.783,03	29.608.244,14	15.121.206,76	27.100.556,30	0,00	100,00	23,27	89.353.529,30
Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	209.335,71	674.264,60	209.335,71	674.264,60	0,00	2,49	16,88	3.319.735,40
Ação Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	209.335,71	674.264,60	209.335,71	674.264,60	0,00	2,49	16,88	3.319.735,40
Judiciária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Administração	16.020.000,00	16.020.000,00	2.708.866,16	5.661.220,24	2.688.168,58	5.252.254,15	0,00	19,38	32,79	10.767.745,85
Planejamento e Orçamento	177.000,00	177.000,00	6.533,56	24.284,38	8.008,94	22.759,76	0,00	0,08	12,86	154.240,24
Administração Geral	14.022.500,00	14.022.500,00	2.412.479,94	4.667.902,04	2.413.037,80	4.562.397,09	0,00	16,84	32,54	9.460.102,91
Administração Financeira	815.000,00	815.000,00	131.390,30	662.132,46	108.659,48	360.195,94	0,00	1,33	44,20	454.804,06
Formação de Recursos Humanos	29.500,00	29.500,00	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00	0,00	0,01	5,07	28.005,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.000,00	950.000,00	158.462,36	305.406,36	158.462,36	305.406,36	0,00	1,13	32,15	644.593,64
Assistência aos Povos Indígenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Segurança Pública	130.000,00	130.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,09	129.880,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,09	129.880,00
Assistência Social	5.007.000,00	5.182.000,00	646.331,54	1.196.359,72	563.916,62	1.048.750,41	0,00	3,87	20,24	4.133.249,59
Administração Geral	2.437.000,00	2.612.000,00	525.940,25	990.047,53	452.503,38	851.416,27	0,00	3,14	32,60	1.760.583,73
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	194.000,00	194.000,00	0,00	2.631,00	0,00	2.631,00	0,00	0,01	1,36	191.369,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	383.500,00	383.500,00	17.517,06	27.152,23	17.517,06	27.152,23	0,00	0,10	7,08	356.347,77
Assistência Comunitária	1.986.500,00	1.986.500,00	102.874,23	176.528,96	93.896,18	167.550,91	0,00	0,62	8,43	1.818.949,09
Previdência Social	1.578.000,00	1.578.000,00	406.710,09	574.465,55	383.938,67	548.694,13	0,00	2,02	34,77	1.029.305,87
Previdência do Regime Estatutário	1.578.000,00	1.578.000,00	406.710,09	574.465,55	383.938,67	548.694,13	0,00	2,02	34,77	1.029.305,87
Saúde	23.251.000,00	23.252.500,00	3.776.909,64	7.348.251,33	3.717.094,18	7.114.267,29	0,00	26,25	30,60	16.138.232,71
Administração Geral	4.226.500,00	4.243.850,00	398.628,79	1.427.138,46	411.284,69	1.426.455,96	0,00	5,26	33,61	2.817.394,04

Atenção Básica	9.986.000,00	10.393.600,00	2.057.104,31	3.448.599,09	2.027.558,76	3.337.202,46	0,00	12,31	32,11	7.056.397,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.634.500,00	7.153.400,00	1.126.478,23	2.107.462,88	1.076.268,83	2.017.860,73	0,00	7,45	28,21	5.135.539,27
Suporte Profilático e Terapêutico	673.500,00	675.500,00	76.525,93	145.959,21	94.322,53	126.964,66	0,00	0,47	18,80	548.535,34
Vigilância Sanitária	170.500,00	178.000,00	694,35	37.038,04	694,35	37.038,04	0,00	0,14	20,81	140.961,96
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	608.150,00	117.478,03	182.053,65	106.965,02	168.745,44	0,00	0,62	27,75	439.404,56
Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Educação	36.870.500,00	38.939.085,60	7.274.037,72	11.217.816,27	6.221.042,18	9.667.003,88	0,00	35,67	24,83	29.272.081,72
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	337.776,36	346.847,98	337.776,36	346.847,98	0,00	1,28	34,68	653.152,02
Ensino Fundamental	24.501.000,00	26.699.585,60	5.147.508,31	8.178.117,26	4.094.512,77	6.627.304,87	0,00	24,45	24,82	20.072.280,73
Ensino Profissional	145.000,00	40.000,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,00	0,12	81,00	7.600,00
Ensino Superior	3.289.750,00	3.289.750,00	631.364,45	637.145,40	631.364,45	637.145,40	0,00	2,35	19,37	2.652.604,60
Educação Infantil	7.578.750,00	7.543.750,00	1.035.529,55	1.876.488,31	1.035.529,55	1.876.488,31	0,00	6,92	24,87	5.667.261,69
Educação Especial	356.000,00	366.000,00	89.459,05	146.817,32	89.459,05	146.817,32	0,00	0,54	40,11	219.182,68
Cultura	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.500,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Difusão Cultural	282.500,00	282.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.500,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Urbanismo	6.831.500,00	6.656.500,00	330.452,24	921.834,36	431.481,78	915.513,25	0,00	3,38	13,75	5.740.986,75
Administração Geral	1.548.000,00	1.373.000,00	330.212,24	503.731,08	334.241,13	497.409,97	0,00	1,84	36,23	875.590,03
Infra-Estrutura Urbana	4.570.000,00	4.570.000,00	240,00	125.401,33	240,00	125.401,33	0,00	0,46	2,74	4.444.598,67
Serviços Urbanos	689.500,00	689.500,00	0,00	292.701,95	97.000,65	292.701,95	0,00	1,08	42,45	396.798,05
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação	963.000,00	963.000,00	1.233,46	61.893,37	1.033,46	61.693,37	0,00	0,23	6,41	901.306,63
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	1.233,46	61.893,37	1.033,46	61.693,37	0,00	0,23	26,82	168.306,63
Habitação Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Habitação Urbana	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00
Saneamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Agricultura	1.972.500,00	1.974.500,00	129.298,83	391.171,16	115.229,74	327.382,53	0,00	1,21	16,58	1.647.117,47
Administração Geral	765.500,00	767.500,00	85.965,17	290.927,26	64.985,68	255.898,63	0,00	0,94	33,34	511.601,37
Promoção da Produção Vegetal	411.500,00	411.500,00	32.289,66	86.139,50	38.529,66	57.379,50	0,00	0,21	13,94	354.120,50
Promoção da Produção Animal	272.500,00	272.500,00	11.044,00	13.464,40	11.714,40	13.464,40	0,00	0,05	4,94	259.035,60
Abastecimento	496.000,00	496.000,00	0,00	640,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,13	495.360,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Comércio e Serviços	367.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Turismo	367.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Energia	1.300.000,00	1.300.000,00	102.833,50	253.543,14	122.833,50	253.543,14	0,00	0,94	19,50	1.046.456,86
Energia Elétrica	1.300.000,00	1.300.000,00	102.833,50	253.543,14	122.833,50	253.543,14	0,00	0,94	19,50	1.046.456,86
Transporte	1.960.000,00	1.960.000,00	169.673,26	266.647,17	169.673,26	266.647,17	0,00	0,98	13,60	1.693.352,83
Transporte Rodoviário	1.960.000,00	1.960.000,00	169.673,26	266.647,17	169.673,26	266.647,17	0,00	0,98	13,60	1.693.352,83
Desporto e Lazer	1.313.000,00	1.313.000,00	62.586,64	113.340,65	19.899,07	68.653,08	0,00	0,25	5,23	1.244.346,92
Desporto de Rendimento	568.000,00	568.000,00	62.436,64	99.507,45	19.749,07	54.819,88	0,00	0,20	9,65	513.180,12
Desporto Comunitário	745.000,00	745.000,00	150,00	13.833,20	150,00	13.833,20	0,00	0,05	1,86	731.166,80
Encargos Especiais	2.750.000,00	2.750.000,00	447.394,24	927.316,58	477.440,01	901.769,30	0,00	3,33	32,79	1.848.230,70
Serviço da Dívida Interna	1.730.000,00	1.730.000,00	366.279,82	697.961,52	366.279,82	697.961,52	0,00	2,58	40,34	1.032.038,48
Outros Encargos Especiais	1.020.000,00	1.020.000,00	81.114,42	229.355,06	111.160,19	203.807,78	0,00	0,75	19,98	816.192,22
Reserva de Contingência	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.040.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	8.740.000,00	8.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.666.000,00	3.654.500,00	720.639,15	1.371.172,85	720.639,15	1.371.172,85	0,00	100,00	37,52	2.283.327,15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Legislativa	110.000,00	110.000,00	8.250,57	21.390,37	8.250,57	21.390,37	0,00	1,56	19,45	88.609,63
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	8.250,57	21.390,37	8.250,57	21.390,37	0,00	1,56	19,45	88.609,63
Administração	750.000,00	750.000,00	148.634,73	286.277,19	148.634,73	286.277,19	0,00	20,88	38,17	463.722,81
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	148.634,73	286.277,19	148.634,73	286.277,19	0,00	20,88	38,17	463.722,81
Assistência Social	100.000,00	100.000,00	22.335,24	47.690,58	22.335,24	47.690,58	0,00	3,48	47,69	52.309,42
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	22.335,24	47.690,58	22.335,24	47.690,58	0,00	3,48	47,69	52.309,42
Saúde	1.263.000,00	1.261.500,00	258.078,20	486.640,17	258.078,20	486.640,17	0,00	35,49	38,58	774.859,83

Administração Geral	300.000,00	300.000,00	82.800,88	188.394,00	82.800,88	188.394,00	0,00	13,74	62,80	111.606,00
Atenção Básica	703.000,00	714.500,00	131.310,73	222.087,16	131.310,73	222.087,16	0,00	16,20	31,08	492.412,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	207.000,00	35.857,75	61.416,60	35.857,75	61.416,60	0,00	4,48	29,67	145.583,40
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	2.889,58	0,00	2.889,58	0,00	0,21	14,45	17.110,42
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	8.108,84	11.852,83	8.108,84	11.852,83	0,00	0,86	59,26	8.147,17
Educação	1.443.000,00	1.433.000,00	283.340,41	529.174,54	283.340,41	529.174,54	0,00	38,59	36,93	903.825,46
Ensino Fundamental	953.000,00	953.000,00	208.454,89	376.903,91	208.454,89	376.903,91	0,00	27,49	39,55	576.096,09
Educação Infantil	456.000,00	436.000,00	70.063,90	142.900,59	70.063,90	142.900,59	0,00	10,42	32,78	293.099,41
Educação Especial	34.000,00	44.000,00	4.821,62	9.370,04	4.821,62	9.370,04	0,00	0,68	21,30	34.629,96
TOTAL (III)=(I+II)	118.050.000,00	120.108.585,60	16.986.422,18	30.979.416,99	15.841.845,91	28.471.729,15	0,00	100,00	23,70	91.636.856,45

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C4AB964

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

Quality Sistemas
Exercício: 2013
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 24/05/2013 - 11:30:28
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / 2.º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.267.249,09	40.397.249,09	8.001.604,31	20.168.056,74	5.786.144,67	10.313.913,02	97,27	25,53	30.083.336,07
Legislativa	1.695.500,00	1.745.291,90	254.489,60	772.363,16	256.988,14	522.717,80	4,93	29,95	1.222.574,10
Ação Legislativa	1.695.500,00	1.745.291,90	254.489,60	772.363,16	256.988,14	522.717,80	4,93	29,95	1.222.574,10
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	3.300,00	35.547,00	17.046,05	17.066,05	17.046,05	17.066,05	0,16	48,01	18.480,95
Representação Judicial e Extrajudicial	3.300,00	35.547,00	17.046,05	17.066,05	17.046,05	17.066,05	0,16	48,00	18.480,95
Administração	4.051.450,00	4.464.326,10	738.518,42	1.951.770,82	564.487,52	1.123.961,87	10,60	25,18	3.340.364,23
Administração Geral	3.439.000,00	3.790.876,10	587.576,12	1.637.790,96	471.929,48	950.469,19	8,96	25,07	2.840.406,91
Administração Financeira	268.150,00	329.150,00	114.038,84	163.535,29	42.454,58	82.448,11	0,78	25,04	246.701,89
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	575,20	575,20	575,20	575,20	0,01	47,93	624,80
Administração de Receitas	343.100,00	343.100,00	36.328,26	149.869,37	49.528,26	90.469,37	0,85	26,36	252.630,63
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.711.850,00	1.684.850,00	154.905,86	496.921,12	173.012,31	264.976,22	2,50	15,73	1.419.873,78
Administração Geral	113.850,00	155.890,00	9.243,56	40.465,22	7.987,92	12.127,84	0,11	7,77	143.762,16
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	19,00	163,00	19,00	163,00	0,00	5,43	2.837,00
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	3.699,52	89.987,01	19.294,01	29.919,98	0,28	26,01	85.080,02
Assistência ao Portador de Deficiência	91.200,00	91.200,00	0,00	81.755,88	15.015,13	24.748,97	0,23	27,13	66.451,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.500,00	237.500,00	7.610,63	33.933,77	9.443,39	21.806,57	0,21	9,18	215.693,43
Assistência Comunitária	1.151.300,00	1.082.260,00	134.333,15	250.616,24	121.252,86	176.209,86	1,66	16,28	906.050,14
Previdência Social	1.513.000,00	1.513.000,00	146.143,57	353.449,14	163.538,43	322.453,89	3,04	21,31	1.190.546,11
Previdência Básica	1.513.000,00	1.513.000,00	146.143,57	353.449,14	163.538,43	322.453,89	3,04	21,31	1.190.546,11
Saúde	7.716.700,00	7.846.700,00	3.157.753,33	4.682.207,80	1.259.374,86	2.291.378,41	21,61	29,20	5.555.321,59
Administração Geral	449.550,00	642.991,63	98.719,75	469.581,45	119.833,83	197.291,98	1,86	30,68	445.699,65
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	6.228.700,00	5.439.683,41	1.961.811,51	2.958.703,14	962.124,32	1.794.991,50	16,93	32,99	3.644.691,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	828.100,00	1.531.090,96	1.052.085,41	1.146.499,90	131.533,72	216.451,08	2,04	14,13	1.314.639,88
Vigilância Sanitária	124.350,00	99.350,00	22.432,22	44.527,75	22.282,18	44.284,85	0,42	44,57	55.065,15
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	130.584,00	22.704,44	62.895,56	23.600,81	38.359,00	0,36	29,37	92.225,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	12.955.500,00	14.031.519,93	2.423.507,54	8.577.798,47	2.431.799,30	4.094.355,51	38,61	29,18	9.937.164,42
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.800,00	25.800,00	4.418,60	7.481,85	4.418,60	7.481,85	0,07	28,99	18.318,15
Alimentação e Nutrição	600.300,00	790.896,10	0,00	748.093,35	108.727,94	108.727,94	1,03	13,74	682.168,16
Ensino Fundamental	10.954.800,00	10.955.657,90	1.296.349,50	6.368.477,74	2.014.817,30	3.467.893,41	32,71	31,65	7.487.764,49
Educação Infantil	1.355.600,00	2.237.165,93	1.120.641,90	1.451.647,99	301.737,92	508.154,77	4,79	22,71	1.729.011,16
Difusão Cultural	32.000,00	22.000,00	2.097,54	2.097,54	2.097,54	2.097,54	0,02	9,53	19.902,46
Cultura	442.300,00	478.300,00	83.749,00	174.142,00	19.025,00	99.978,00	0,94	20,90	378.322,00
Difusão Cultural	442.300,00	478.300,00	83.749,00	174.142,00	19.025,00	99.978,00	0,94	20,90	378.322,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.282.800,00	2.130.728,57	266.528,96	828.742,52	277.497,35	511.393,57	4,82	24,00	1.619.335,00
Infra-Estrutura Urbana	1.377.200,00	431.144,57	39.279,49	39.279,49	0,00	0,00	0,00	0,00	431.144,57
Serviços Urbanos	1.905.600,00	1.699.584,00	227.249,47	789.463,03	277.497,35	511.393,57	4,82	30,08	1.188.190,43
Habitação	202.000,00	202.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,42	22,28	157.000,00
Habitação Rural	51.000,00	51.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,42	88,23	6.000,00
Habitação Urbana	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	400,00	140.400,00	48.220,84	97.052,21	73.463,93	86.552,21	0,82	61,65	53.847,79

Quality Sistemas
Exercício: 2013
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 24/05/2013 - 11:30:28
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / 2.º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	140.400,00	48.220,84	97.052,21	73.463,93	86.552,21	0,82	61,64	53.847,79
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.161.500,00	1.162.500,00	2.206,14	214.772,14	2.206,14	143.923,10	1,36	12,38	1.018.576,90
Promoção da Produção Vegetal	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Promoção da Produção Animal	2.500,00	3.500,00	1.115,34	1.115,34	1.115,34	1.115,34	0,01	31,86	2.384,66
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	91.500,00	91.500,00	1.090,80	3.207,82	1.090,80	3.207,82	0,03	3,50	88.292,18
Irrigação	1.046.000,00	1.046.000,00	0,00	210.448,98	0,00	139.599,94	1,32	13,34	906.400,06
Organização Agrária	43.100,00	43.100,00	1.725,80	1.725,80	1.725,80	1.725,80	0,02	4,00	41.374,20
Reforma Agrária	43.100,00	43.100,00	1.725,80	1.725,80	1.725,80	1.725,80	0,02	4,00	41.374,20
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Turismo	10.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	146.200,00	174.700,00	1.200,00	154.253,70	32.119,22	39.205,88	0,37	22,44	135.494,12
Conservação de Energia	146.000,00	174.500,00	1.200,00	154.253,70	32.119,22	39.205,88	0,37	22,46	135.294,12
Energia Elétrica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte	4.202.169,60	3.640.806,10	522.888,84	1.561.631,57	358.851,46	537.775,67	5,07	14,77	3.103.030,43
Administração Geral	794.300,00	811.604,00	118.420,35	205.837,14	114.732,72	186.010,91	1,75	22,91	625.593,09
Transporte Rodoviário	3.407.869,60	2.829.202,10	404.468,49	1.355.794,43	244.118,74	351.764,76	3,32	12,43	2.477.437,34
Desporto e Lazer	186.300,00	156.300,00	38.743,70	41.223,70	11.032,50	13.512,50	0,13	8,65	142.787,50
Desporto Comunitário	186.300,00	156.300,00	38.743,70	41.223,70	11.032,50	13.512,50	0,13	8,64	142.787,50
Encargos Especiais	525.650,00	525.650,00	98.976,66	197.936,54	98.976,66	197.936,54	1,87	37,66	327.713,46
Serviço da Dívida Interna	525.650,00	525.650,00	98.976,66	197.936,54	98.976,66	197.936,54	1,87	37,65	327.713,46
Reserva de Contingência	417.029,49	417.029,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.029,49
Reserva de Contingência	417.029,49	417.029,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.029,49
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	34.500,00	34.500,00	4.175,11	7.375,34	4.175,11	7.375,34	0,07	21,38	27.124,66
Ação Legislativa	34.500,00	34.500,00	4.175,11	7.375,34	4.175,11	7.375,34	0,07	21,37	27.124,66
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	99.000,00	99.000,00	19.197,78	36.302,93	18.532,33	26.438,78	0,25	26,71	72.561,22
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	11.340,28	20.993,05	10.692,98	15.057,65	0,14	27,88	38.942,35
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.100,80	7.954,10	4.082,65	5.903,70	0,06	23,61	19.096,30
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	3.756,70	7.355,78	3.756,70	5.477,43	0,05	27,38	14.522,57
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	40.000,00	40.000,00	3.757,48	7.464,56	3.897,43	5.659,27	0,05	14,15	34.340,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	3.757,48	7.464,56	3.897,43	5.659,27	0,05	18,86	24.340,73
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	471.200,00	341.200,00	56.193,27	106.249,75	53.082,73	77.686,71	0,73	22,77	263.513,29
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	1.411,60	3.191,47	1.411,60	2.485,67	0,02	6,21	37.514,33
Atenção Básica	376.000,00	236.000,00	47.656,28	87.924,99	43.340,07	63.526,70	0,60	26,91	172.473,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	3.698,62	8.211,68	4.740,05	6.892,64	0,07	19,69	28.107,36
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.364,04	4.947,42	2.576,70	3.329,61	0,03	16,64	16.670,39
Vigilância Epidemiológica	200,00	10.200,00	1.062,73	1.974,19	1.014,31	1.452,09	0,01	14,23	8.747,91
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2013
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 24/05/2013 - 11:30:28
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / 2.º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Educação	660.000,00	660.000,00	102.527,63	200.466,32	66.694,19	148.214,25	1,40	22,46	511.785,75
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	83.089,98	163.170,01	55.507,91	121.059,38	1,14	22,41	418.940,62
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	19.437,65	37.296,31	11.186,28	27.154,87	0,26	22,62	92.845,13
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	8.341,15	15.591,13	7.018,62	10.790,56	0,10	15,42	59.209,44
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	8.341,15	15.591,13	7.018,62	10.790,56	0,10	15,41	59.209,44
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	61.000,00	61.000,00	9.451,63	18.186,11	9.259,58	13.437,47	0,13	22,03	47.562,53
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	9.451,63	18.186,11	9.259,58	13.437,47	0,13	22,02	47.562,53
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.702.949,09	41.702.949,09	8.205.248,36	20.559.692,88	5.948.804,66	10.603.515,40	100,00	25,43	31.099.433,69
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3F4D2807

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

Quality Sistemas														
Exercício: 2013														
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS												24/05/2013 - 11:50:55		
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS														
MUNICÍPIO DE TERENOS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Maio/2012 A Abril/2013														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.569.108,47	3.141.612,75	3.252.904,57	3.076.131,27	3.012.460,49	3.782.078,36	3.413.967,05	4.866.093,85	3.821.141,88	3.959.677,55	3.441.464,37	3.627.141,35	42.963.781,96	43.049.749,09
Receita Tributária	300.583,28	121.544,71	166.162,43	162.310,68	142.818,92	324.251,88	134.860,16	186.949,13	348.049,79	155.334,73	595.201,76	232.513,43	2.870.580,90	2.756.949,09
IPTU	22.310,71	17.529,09	11.643,23	5.457,41	5.330,14	4.609,15	6.772,67	12.369,91	37,26	7.981,45	379.536,05	41.865,29	515.442,36	593.949,09
ISS	52.149,23	49.584,97	46.687,27	45.726,19	57.674,43	70.805,63	58.616,37	55.145,83	209.815,57	58.313,93	58.187,61	90.612,59	853.319,62	820.000,00
ITBI	153.966,19	17.750,91	39.704,98	46.019,14	51.595,13	169.074,10	6.536,83	41.026,89	80.164,24	23.619,94	76.846,69	16.297,70	722.602,74	500.000,00
IRRF	66.473,17	31.212,92	59.294,60	59.820,46	24.014,74	73.504,28	58.673,19	74.018,74	46.441,62	57.078,22	66.648,06	65.946,45	683.126,45	630.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.683,98	5.466,82	8.832,35	5.287,48	4.204,48	6.258,72	4.261,10	4.387,76	11.591,10	8.341,19	13.983,35	17.791,40	96.089,73	213.000,00
Receita de Contribuições	176.566,21	174.292,04	82.741,69	124.422,69	67.200,77	17.364,61	80.600,20	227.046,95	338.355,00	189.535,04	194.444,28	208.554,00	1.881.123,48	1.157.000,00
Receita Patrimonial	128.480,70	82.496,66	248.970,07	145.551,92	105.525,10	224.445,53	57.814,74	161.683,40	56.068,18	11.910,67	16.733,40	122.856,68	1.362.537,05	465.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.001,00	32.000,00
Transferências Correntes	2.942.067,79	2.739.267,26	2.712.520,30	2.602.343,04	2.666.275,18	3.015.367,46	3.097.749,64	3.793.708,46	3.056.538,20	3.574.353,72	2.611.397,22	3.034.760,87	35.846.349,14	37.997.600,00
Cota-Parte do FPM	1.187.355,42	1.013.228,47	756.645,15	834.942,04	730.562,02	775.524,56	1.048.248,85	1.704.050,56	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,51	902.410,01	12.339.736,09	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	686.748,29	755.134,44	732.309,07	720.676,76	760.880,55	785.863,28	845.957,89	857.925,51	783.985,76	806.620,15	730.066,72	791.122,94	9.257.291,36	8.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.618,33	9.513,51	7.782,76	9.024,83	10.982,12	3.782,60	5.068,21	2.401,00	21.311,16	193.422,36	41.129,03	32.428,80	350.464,71	530.000,00
Cota-Parte do ITR	1.421,28	3.591,98	1.596,29	2.005,81	38.926,06	311.563,58	85.285,02	82.499,80	50.569,11	5.805,84	6.839,57	11.466,74	601.571,08	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.229,65	3.229,65	3.229,65	3.229,65	0,00	6.459,30	3.229,65	3.229,65	0,00	0,00	0,00	12.726,00	38.563,20	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	511.940,65	522.120,32	480.422,72	480.215,52	489.248,94	545.178,13	576.835,48	597.480,86	618.803,47	723.279,95	533.180,83	580.486,76	6.659.193,63	7.468.400,00
Outras Transferências Correntes	537.754,17	432.448,89	730.534,66	552.248,43	635.675,49	586.996,01	533.124,54	546.121,08	496.449,13	384.909,49	459.147,56	704.119,62	6.599.529,07	8.354.200,00
Outras Receitas Correntes	21.410,49	24.012,08	42.510,08	41.502,94	30.640,52	200.648,88	42.942,31	96.704,91	22.130,71	28.543,39	23.687,71	28.456,37	603.190,39	640.800,00
DEDUÇÕES (II)	438.823,90	417.290,18	322.709,44	357.092,50	360.506,09	1.266.966,73	459.976,75	606.850,24	515.232,81	641.111,86	530.597,08	415.334,68	6.332.492,26	4.820.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	63.073,02	62.253,34	23.953,48	44.921,71	54.470,09	4.990,12	63.432,55	181.150,44	124.156,44	64.766,16	68.785,94	71.789,62	827.742,91	371.000,00
Quality Sistemas														
Exercício: 2013														
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS												24/05/2013 - 11:50:55		

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS														
MUNICÍPIO DE TERENOS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	375.750,88	355.036,84	298.755,96	312.170,79	306.036,00	1.261.976,61	396.544,20	425.699,80	391.076,37	576.345,70	461.811,14	343.545,06	5.504.749,35	4.449.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.130.284,57	2.724.322,57	2.930.195,13	2.719.038,77	2.651.954,40	2.515.111,63	2.953.990,30	4.259.243,61	3.305.909,07	3.318.565,69	2.910.867,29	3.211.806,67	36.631.289,70	38.229.749,09

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1A982D00

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX

Quality Sistemas										
Exercício: 2013										
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS								24/05/2013 - 11:55:27		
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS										
MUNICÍPIO DE TERENOS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL										
RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	2.981.598,74	16,33	1.244.683,23	2.633.882,26
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	2.981.598,74	16,33	1.244.683,23	2.633.882,26
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	2.981.598,74	16,33	1.244.683,23	2.633.882,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.992,56	0,00	67.992,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	0,00	935.336,00	0,00	150.838,83	784.497,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.983,08	1.978.270,18	16,33	1.025.851,84	1.849.385,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.950,54	0,00	132.950,54	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	3.114.549,28	16,33	1.377.633,77	2.633.882,26
Fonte:										

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:454F9269

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X

Quality Sistemas					
Exercício: 2013					
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				24/05/2013 - 11:56:13	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS					
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.832.949,09	2.832.949,09	835.566,72	1.362.117,79	48,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	863.949,09	863.949,09	460.997,37	507.800,74	58,78
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.949,09	593.949,09	421.401,34	429.420,05	72,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	12.543,68	25.766,30	36,81
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	27.052,35	52.614,39	26,31
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	502.000,00	93.144,39	196.928,57	39,23
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	93.144,39	196.928,57	39,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	837.000,00	837.000,00	148.830,45	421.274,13	50,33
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	820.000,00	820.000,00	148.800,20	416.929,70	50,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	30,25	218,30	2,18
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	4.126,13	58,94
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	630.000,00	630.000,00	132.594,51	236.114,35	37,48
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	132.594,51	236.114,35	37,48
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.245.000,00	22.245.000,00	3.388.766,92	7.797.696,51	35,05
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	35,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	34,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.521.189,66	3.111.795,57	35,36
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45.000,00	45.000,00	12.726,00	12.726,00	28,28
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	19.543,60	21.023,31	30,03
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	18.306,31	74.681,26	24,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	73.557,83	288.291,35	54,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.077.949,09	25.077.949,09	4.224.333,64	9.159.814,30	36,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	721.000,00	721.000,00	166.831,24	325.477,58	45,14
5.1 - Transferências do Salário Educação	320.000,00	320.000,00	57.768,52	134.620,15	42,07
5.2 - Outras Transferências do FNDE	401.000,00	401.000,00	109.062,72	190.857,43	47,60
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	161.050,00	164.143,75	15,63
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	161.050,00	164.143,75	15,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	501.000,00	501.000,00	417,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.891.000,00	1.891.000,00	828.881,24	990.621,33	52,39

Quality Sistemas		
Exercício: 2013		
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	24/05/2013 - 11:56:13	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL
FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.449.000,00	4.449.000,00	659.132,95	1.497.676,12	33,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	348.688,64	857.835,70	34,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	304.237,88	622.359,02	35,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	2.545,20	2.545,20	28,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	3.661,23	14.936,20	24,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.498.400,00	7.498.400,00	1.115.863,42	2.459.469,28	32,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.400,00	7.468.400,00	1.113.667,59	2.455.751,01	32,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.195,83	3.718,27	12,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.019.400,00	3.019.400,00	454.534,64	958.074,89	31,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					958.074,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.683.000,00	5.670.992,53	910.457,69	1.718.432,99	30,30
13.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	930.000,00	183.576,19	355.447,25	38,22
13.2 - Com Educação Fundamental	4.753.000,00	4.740.992,53	726.881,50	1.362.985,74	28,75
14 - OUTRAS DESPESAS	1.815.400,00	1.827.407,47	557.619,65	569.925,10	31,19
14.1 - Com Educação Infantil	30.400,00	71.300,00	28.662,76	30.529,60	42,82
14.2 - Com Educação Fundamental	1.785.000,00	1.756.107,47	528.956,89	539.395,50	30,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.498.400,00	7.498.400,00	1.468.077,34	2.288.358,09	30,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	69,87
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.777,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	22.777,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.269.487,27	6.269.487,27	1.056.083,41	2.289.953,58	36,53
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.475.600,00	2.357.165,93	312.924,20	535.309,64	22,71
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	960.400,00	1.001.300,00	212.238,95	385.976,85	38,55
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.200,00	1.355.865,93	100.685,25	149.332,79	11,01
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.394.800,00	11.495.657,90	2.070.325,21	3.588.952,79	31,22
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.538.000,00	6.497.100,00	1.255.838,39	1.902.381,24	29,28
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.856.800,00	4.998.557,90	814.486,82	1.686.571,55	33,74
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	44.800,00	47.800,00	6.516,14	9.579,39	20,04
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.915.200,00	13.900.623,83	2.389.765,55	4.133.841,82	29,74

Quality Sistemas
Exercício: 2013
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 24/05/2013 - 11:56:13
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	958.074,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.718,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	961.793,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.162.469,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS41-DESPESASVINCULADOSCUSTEADASAO ENSINOCOMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	844.519,10	147.767,14	213.507,90	25,28

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.200,00	2.060.310,10	215.732,83	378.989,65	18,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	2.322.200,00	2.904.829,20	363.499,97	592.497,55	20,40
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.237.400,00	16.805.453,03	2.753.265,52	4.726.339,37	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.051,80 0,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	22.777,73
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.455.751,01
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.215.502,58
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.718,27
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	266.744,43
FONTE:	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
- Caput do art. 212 da CF/1988	
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:53014022

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVII

Quality Sistemas				
Exercício: 2013				
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			24/05/2013 - 11:59:08	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
MUNICÍPIO DE TERENOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:899235BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII

Quality Sistemas					
Exercício: 2013					
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				27/05/2013 - 13:46:04	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS					
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.832.949,09	2.832.949,09	835.566,72	1.362.117,79	48,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	863.949,09	863.949,09	460.997,37	507.800,74	58,78
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.949,09	593.949,09	421.401,34	429.420,05	72,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	12.543,68	25.766,30	36,81
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	27.052,35	52.614,39	26,31
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	502.000,00	93.144,39	196.928,57	39,23
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	93.144,39	196.928,57	39,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	837.000,00	837.000,00	148.830,45	421.274,13	50,33
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	820.000,00	820.000,00	148.800,20	416.929,70	50,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	30,25	218,30	2,18
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	4.126,13	58,94
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	630.000,00	630.000,00	132.594,51	236.114,35	37,48
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	132.594,51	236.114,35	37,48
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.245.000,00	22.245.000,00	3.388.766,92	7.797.696,51	35,05
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	35,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	34,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.521.189,66	3.111.795,57	35,36
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45.000,00	45.000,00	12.726,00	12.726,00	28,28
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	19.543,60	21.023,31	30,03
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	18.306,31	74.681,26	24,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	73.557,83	288.291,35	54,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.077.949,09	25.077.949,09	4.224.333,64	9.159.814,30	36,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	721.000,00	721.000,00	166.831,24	325.477,58	45,14
5.1 - Transferências do Salário Educação	320.000,00	320.000,00	57.768,52	134.620,15	42,07
5.2 - Outras Transferências do FNDE	401.000,00	401.000,00	109.062,72	190.857,43	47,60
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	161.050,00	164.143,75	15,63
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	161.050,00	164.143,75	15,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	501.000,00	501.000,00	417,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.891.000,00	1.891.000,00	828.881,24	990.621,33	52,39

Quality Sistemas		
Exercício: 2013		
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		27/05/2013 - 13:46:04
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.449.000,00	4.449.000,00	659.132,95	1.497.676,12	33,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	348.688,64	857.835,70	34,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	304.237,88	622.359,02	35,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	2.545,20	2.545,20	28,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	3.661,23	14.936,20	24,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.498.400,00	7.498.400,00	1.115.863,42	2.459.469,28	32,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.400,00	7.468.400,00	1.113.667,59	2.455.751,01	32,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.195,83	3.718,27	12,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.019.400,00	3.019.400,00	454.534,64	958.074,89	31,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					958.074,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.683.000,00	5.670.992,53	910.457,69	1.718.432,99	30,30
13.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	930.000,00	183.576,19	355.447,25	38,22
13.2 - Com Educação Fundamental	4.753.000,00	4.740.992,53	726.881,50	1.362.985,74	28,75
14 - OUTRAS DESPESAS	1.815.400,00	1.827.407,47	557.619,65	569.925,10	31,19
14.1 - Com Educação Infantil	30.400,00	71.300,00	28.662,76	30.529,60	42,82
14.2 - Com Educação Fundamental	1.785.000,00	1.756.107,47	528.956,89	539.395,50	30,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.498.400,00	7.498.400,00	1.468.077,34	2.288.358,09	30,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	69,87
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.777,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	22.777,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.269.487,27	6.269.487,27	1.056.083,41	2.289.953,58	36,53
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.475.600,00	2.357.165,93	312.924,20	535.309,64	22,71
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	960.400,00	1.001.300,00	212.238,95	385.976,85	38,55
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.200,00	1.355.865,93	100.685,25	149.332,79	11,01
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.394.800,00	11.495.657,90	2.070.325,21	3.588.952,79	31,22
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.538.000,00	6.497.100,00	1.255.838,39	1.902.381,24	29,28
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.856.800,00	4.998.557,90	814.486,82	1.686.571,55	33,74
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	44.800,00	47.800,00	6.516,14	9.579,39	20,04
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.915.200,00	13.900.623,83	2.389.765,55	4.133.841,82	29,74

Quality Sistemas

Exercício: 2013

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 27/05/2013 - 13:46:04

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	958.074,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.718,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	961.793,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.162.469,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESASVINCULADOSCUSTEADASAO ENSINOCOMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	844.519,10	147.767,14	213.507,90	25,28

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.200,00	2.060.310,10	215.732,83	378.989,65	18,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.322.200,00	2.904.829,20	363.499,97	592.497,55	20,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.237.400,00	16.805.453,03	2.753.265,52	4.726.339,37	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.051,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	22.777,73
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.455.751,01
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.215.502,58
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.718,27
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	266.744,43
FONTE:	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
- Caput do art. 212 da CF/1988	
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FF1F10E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.501.749,09	41.501.749,09	6.764.249,52	16,29	13.933.727,13	33,57	27.568.021,96
RECEITAS CORRENTES	38.600.749,09	38.600.749,09	6.263.249,52	16,22	13.076.646,88	33,87	25.524.102,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.756.949,09	2.756.949,09	827.715,19	30,02	1.331.099,71	48,28	1.425.849,38
IMPOSTOS	2.543.949,09	2.543.949,09	795.940,44	31,28	1.279.392,67	50,29	1.264.556,42
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	593.949,09	593.949,09	421.401,34	70,94	429.420,05	72,29	164.529,04
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	93.144,39	18,62	196.928,57	39,38	303.071,43
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	820.000,00	820.000,00	148.800,20	18,14	416.929,70	50,84	403.070,30
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	630.000,00	630.000,00	132.594,51	21,04	236.114,35	37,47	393.885,65
TAXAS	213.000,00	213.000,00	31.774,75	14,91	51.707,04	24,27	161.292,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.157.000,00	1.157.000,00	402.998,28	34,83	930.888,32	80,45	226.111,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.011.000,00	1.011.000,00	374.441,72	37,03	872.269,30	86,27	138.730,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	146.000,00	146.000,00	28.556,56	19,55	58.619,02	40,15	87.380,98
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.400,00	465.400,00	-6.633,17	-1,42	-67.533,22	-14,51	532.933,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.400,00	465.400,00	-6.633,17	-1,42	-67.533,22	-14,51	532.933,22
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.548.600,00	33.548.600,00	4.987.025,14	14,86	10.779.373,89	32,13	22.769.226,11

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.698.500,00	31.698.500,00	4.825.975,14	15,22	10.615.230,14	33,48	21.083.269,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.100,00	1.800.100,00	161.050,00	8,94	164.143,75	9,11	1.635.956,25
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.800,00	640.800,00	52.144,08	8,13	102.818,18	16,04	537.981,82
MULTAS E JUROS DE MORA	111.000,00	111.000,00	16.600,06	14,95	30.498,76	27,47	80.501,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	224.000,00	224.000,00	29.719,85	13,26	60.698,22	27,09	163.301,78
RECEITAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00	5.824,17	1,94	11.621,20	3,87	288.378,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.901.000,00	2.901.000,00	501.000,00	17,26	857.080,25	29,54	2.043.919,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	63.500,00	635,00	-53.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	63.500,00	1.270,00	-58.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.840.000,00	501.000,00	17,64	793.580,25	27,94	2.046.419,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	420.000,00	420.000,00	501.000,00	119,28	501.000,00	119,28	-81.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	292.580,25	12,09	2.127.419,75
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.200,00	201.200,00	27.751,25	13,79	59.240,20	29,44	141.959,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.702.949,09	41.702.949,09	6.792.000,77	16,28	13.992.967,33	33,55	27.709.981,76
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.702.949,0941.702.949,09	41.702.949,09	6.792.000,77	16,28	13.992.967,33	33,55	27.709.981,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.702.949,09	41.702.949,09	6.792.000,77	16,28	13.992.967,33	33,55	27.709.981,76

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)									R$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.267.249,09	130.000,00	40.397.249,09	8.001.604,31	20.168.056,74	5.786.144,67	10.313.913,02	25,53	30.083.336,07
DESPESAS CORRENTES	33.563.100,00	940.157,07	34.503.257,07	6.858.092,03	18.145.953,14	5.516.518,98	9.443.762,44	27,37	25.059.494,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.406.900,00	-128.942,43	18.277.957,57	3.236.397,00	6.164.417,18	3.196.285,85	6.062.674,22	33,16	12.215.283,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.250,00	0,00	25.250,00	769,46	1.569,34	769,46	1.569,34	6,21	23.680,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.130.950,00	1.069.099,50	16.200.049,50	3.620.925,57	11.979.966,62	2.319.463,67	3.379.518,88	20,86	12.820.530,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.287.119,60	-810.157,07	5.476.962,53	1.143.512,28	2.022.103,60	269.625,69	870.150,58	15,88	4.606.811,95
INVESTIMENTOS	5.673.719,60	-810.157,07	4.863.562,53	1.043.937,93	1.823.013,90	170.051,34	671.060,88	13,79	4.192.501,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.400,00	0,00	510.400,00	99.574,35	199.089,70	99.574,35	199.089,70	39,00	311.310,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.029,49	0,00	417.029,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.029,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.435.700,00	-130.000,00	1.305.700,00	203.644,05	391.636,14	162.659,99	289.602,38	22,17	1.016.097,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.702.949,09	0,00	41.702.949,09	8.205.248,36	20.559.692,88	5.948.804,66	10.603.515,40	25,42	31.099.433,69
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.702.949,09	0,00	41.702.949,09	8.205.248,36	20.559.692,88	5.948.804,66	10.603.515,40	25,42	31.099.433,69
SUPERÁSUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.702.949,09	0,00	41.702.949,09	8.205.248,36	20.559.692,88	5.948.804,66	10.603.515,40	25,42	31.099.433,69

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9F543851

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.311.800,00	1.311.800,00	346.574,66	767.021,32	1.209.885,42
RECEITAS CORRENTES	1.311.800,00	1.311.800,00	492.797,91	1.042.123,47	1.209.885,42

Receita de Contribuições dos Segurados	371.000,00	371.000,00	140.575,56	329.498,16	214.665,25
Pessoal Civil	371.000,00	371.000,00	140.575,56	329.498,16	214.665,25
Ativo	371.000,00	371.000,00	140.575,56	329.498,16	214.665,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	640.000,00	640.000,00	233.866,16	542.771,14	359.480,18
Receitas Patrimonial	300.000,00	300.000,00	118.356,19	169.854,17	635.739,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	118.356,19	169.854,17	635.739,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-146.223,25	-275.102,15	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.200,00	201.200,00	27.751,25	59.240,20	75.398,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁPREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	1.513.000,00	1.513.000,00	374.325,91	826.261,52	1.285.283,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.513.000,00	1.513.000,00	163.538,43	322.453,89	268.718,96
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.513.000,00	1.513.000,00	163.538,43	322.453,89	268.718,96
Pessoal Civil	1.086.000,00	1.086.000,00	137.677,80	269.118,26	160.117,76
Aposentadorias	880.000,00	880.000,00	111.467,90	217.055,48	119.265,92
Pensões	206.000,00	206.000,00	26.209,90	52.062,78	40.851,84
Outros Benefícios Previdenciários	370.000,00	370.000,00	37.543,63	74.037,61	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	427.000,00	427.000,00	25.860,63	53.335,63	108.601,20
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	427.000,00	427.000,00	25.860,63	53.335,63	108.601,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁPREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.513.000,00	1.513.000,00	163.538,43	322.453,89	268.718,96
RESULTADO PREVIDENCIÁPREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	210.787,48	503.807,63	1.016.564,92

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.305.827,95	10.005.999,74	10.515.835,66
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	201.200,00	201.200,00	27.751,25	59.240,20	75.398,46
Receita de Contribuições	200.600,00	200.600,00	27.751,25	59.240,20	75.398,46
Patronal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	27.751,25	59.240,20	75.398,46
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁPREVIDENCIÁRIAS INTRA-INTRA-ORÇORÇAMENTÁAMENTÁRIAS (XI) =	201.200,00	201.200,00	27.751,25	59.240,20	75.398,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁPREVIDENCIÁRIAS INTRA-INTRA-ORÇORÇAMENTÁAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E7A56431

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.857.949,09	2.857.949,09	1.370.443,46	48,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.949,09	593.949,09	429.420,05	72,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	196.928,57	39,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	820.000,00	820.000,00	416.929,70	51,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	236.114,35	37,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.000,00	91.000,00	30.352,57	33,00
Divida Ativa dos Impostos	223.000,00	223.000,00	60.698,22	27,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.200.000,00	22.200.000,00	7.784.970,51	35,00
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.289.179,02	34,00
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	74.681,26	25,00
Cota-Parte do IPVA	530.000,00	530.000,00	288.291,35	54,00
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.111.795,57	35,00
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	21.023,31	30,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	12.726,00	28,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.057.949,09	25.057.949,09	9.155.413,97	37,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.855.000,00	3.855.000,00	1.015.910,22	26,35
Provenientes da União	2.990.000,00	2.990.000,00	780.135,01	26,09
Provenientes dos Estados	765.000,00	765.000,00	235.775,21	30,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	681.000,00	681.000,00	128.169,43	18,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.536.000,00	4.536.000,00	1.144.079,65	25,22

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.832.350,00	7.909.359,67	3.202.221,54	100,00	1.302.850,04	99,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.206.900,00	4.702.809,04	1.018.580,45	32,00	1.018.193,89	78,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.625.450,00	3.206.550,63	2.183.641,09	68,00	284.656,15	22,00
DESPESAS DE CAPITAL	355.550,00	278.540,33	11.725,06	0,00	9.607,55	1,00
Investimentos	355.550,00	278.540,33	11.725,06	0,00	9.607,55	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.187.900,00	8.187.900,00	3.213.946,60	100,00	1.312.457,59	100,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.086.000,00	4.086.000,00	1.126.172,65	35,00	1.126.172,65	86,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.086.000,00	4.086.000,00	1.126.172,65	35,00	1.126.172,65	86,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.101.900,00	4.101.900,00	2.087.773,95	65,00	186.284,94	14,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	22,80

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	714.122,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	1.037.892,92	0,00	283.254,34	754.638,58	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	1.037.892,92	0,00	283.254,34	754.638,58	0,00
TOTAL	1.037.892,92	0,00	283.254,34	754.638,58	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.604.700,00	5.675.683,41	2.009.467,79	63,00	1.005.464,39	77,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863.100,00	1.566.090,96	1.055.784,03	33,00	136.273,77	10,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	144.350,00	119.350,00	24.796,26	1,00	24.858,88	2,00
Vigilância Epidemiológica	83.200,00	140.784,00	23.767,17	1,00	24.615,12	2,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	492.550,00	685.991,63	100.131,35	3,00	121.245,43	9,00
TOTAL	8.187.900,00	8.187.900,00	3.213.946,60	100,00	1.312.457,59	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:021DD2ED